

EDITAL Nº 1940/2014  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2015 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇO  
PROCESSO ADM. Nº. P299877 /2014

FL. | 1

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| <b>ORIGEM DA LICITAÇÃO:</b> | <b>GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL DE FORTALEZA.</b>   |
| <b>MODALIDADE:</b>          | <b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2015</b>   |
| <b>PROCESSO Nº:</b>         | <b>P299877/2014</b>  |
| <b>OBJETO:</b>              | <b>CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FARDAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL DE FORTALEZA, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.</b> |

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Pregoeiro(a) regulamentado(a) através do Decreto Municipal nº 13.090, de 08 de março de 2013 e nomeado(a) por Ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, assessorado(a) pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no DOM e juntado ao processo, abrirá até horas, data e local abaixo indicados eletronicamente as **PROPOSTAS DE PREÇOS** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 nos Decretos Municipais nºs 11.251 de 10.09.2002, nº 12.255 de 06/09/2007, nº 13.090 de 8/03/13 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 publicado no D.O.U de 24/01/2013 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** para **REGISTRO DE PREÇO**, na forma **ELETRÔNICA**.

**1. DO TIPO:** Menor Preço.

**2. DA FORMA DE FORNECIMENTO:** Por DEMANDA.

**3. DA BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decretos Municipais nº 11.251 de 10.09.2002, 12.255 de 06/09/2007, 13.090 de 08/03/13 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 publicado no D.O.U de 24/01/2013 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos.

EDITAL Nº 1940/2014  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2015 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇO  
PROCESSO ADM. Nº. P299877 /2014

FL. | 2

**4. DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FARDAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL DE FORTALEZA, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.**

#### **5. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO**

**5.1.** O edital está disponível gratuitamente nos sítios [compras.fortaleza.ce.gov.br](http://compras.fortaleza.ce.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**5.2.** O certame será realizado por meio do sistema do Banco do Brasil, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

#### **6. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME**

**6.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 06/01/2015.

**6.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 20/01/2015, às 10h00min.

**6.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 20/01/2015, às 14h00min.

**6.4. REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de **Brasília/DF**.

**6.5.** Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data

#### **7. DOS ENDEREÇOS PARA A ENTREGA DAS AMOSTRAS E DE DOCUMENTAÇÃO**

**7.1.** As amostras deverão ser entregues no endereço sito à Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, Fortaleza-Ce, CEP. 60055-090, no prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da convocação do Pregoeiro.

**7.1.1.** As amostras serão apresentadas em invólucros lacrados e opacos contendo 01 (uma) amostras de cada item do lote cotado, tendo no frontispício do invólucro a seguinte descrição:

AO PREGOEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2014

ÓRGÃO DE ORIGEM DA LICITAÇÃO: GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL DE FORTALEZA.

AMOSTRA DO LOTE:

ITEM(NS):

**7.1.2.** Deverá ser apresentada ainda, juntamente com as amostras, a ficha técnica ou declaração com informações sobre o objeto em questão, de acordo com o Anexo I -Termo de Referência deste edital.

**7.2.** A Documentação (de habilitação e proposta de preço escrita) deverá ser entregue no endereço sito à Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, Fortaleza-Ce, CEP. 60055-090.

**7.3.** Conter no anverso do envelope o nome do pregoeiro, número do pregão e o nome do órgão.

## **8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**8.1.** As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignadas abaixo:

a) Projeto/Atividade 17.102.06.422.0061.1809.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.100 do orçamento do Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza;

## **9. DA PARTICIPAÇÃO**

**9.1.** Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema do Banco do Brasil S.A.

**9.1.1.** As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio constante no subitem 5.2 deste edital.

**9.2.** Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, como previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS/Das Aquisições Públicas.

**9.3.** Tratando-se de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, deverão declarar no Sistema do Banco do Brasil o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

**9.4.** A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

**9.5.** É vedada a participação de pessoa física e de pessoa jurídica nos seguintes casos:

**9.5.1.** Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.

**9.5.2.** Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração.

**9.5.3.** Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

**9.5.4.** Impedidas de licitar e contratar com a Administração.

**9.5.5.** Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração.

**9.5.6.** Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.

**9.5.7.** Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta.

**9.5.8.** Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.

## **10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA**

**10.1.** Os licitantes deverão enviar suas propostas até a data e hora designadas para a abertura das mesmas, consignando o preço global do lote, incluídos todos os custos diretos e indiretos, de acordo com o especificado neste edital.

**10.2.** No campo “Informações Adicionais” deverá constar necessariamente o seguinte:

- a. Indicação do lote cotado e especificação do objeto da licitação de acordo com o disposto no ANEXO I deste edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;
- b. Preço global do lote cotado em algarismo;
- c. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.

**10.3.** Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas até o término do prazo para recebimento.

**10.4.** Será vedada a identificação do licitante.

## **11. DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS**

**11.1.** Abertas as propostas, o pregoeiro fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema.

**11.2.** Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais.

**11.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro e somente estas participarão da etapa de lances.

**11.4.** Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no mapa de preços constante do processo administrativo que deu origem a este edital; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no referido mapa de preços e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item

deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.

**11.5.** O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de lote inferior ao determinado por este edital.

## **12. DA ETAPA DE LANCES**

**12.1.** O pregoeiro dará início à etapa competitiva no horário previsto no subitem 6.3, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances.

**12.2.** Para efeito de lances, será considerado **o valor global do lote**.

**12.2.1.** Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.

**12.2.2.** Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

**12.2.3.** Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**12.3.** Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro nem aos demais participantes.

**12.4.** No caso de desconexão entre o pregoeiro e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

**12.4.1.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes, através de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**12.5.** A etapa inicial de lances será encerrada pelo pregoeiro, seguida do tempo randômico, que poderá ser de 1 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico.



**12.6.** Transcorrido o tempo randômico, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate será convocada pelo pregoeiro, na sala de disputa, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.

**12.6.1.** Não havendo manifestação do licitante, o sistema verificará a existência de outro em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar por encerrada a disputa do lote.

**12.7.** O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

### **13. DO LICITANTE ARREMATANTE – APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS E DOS DOCUMENTOS**

**13.1.** O pregoeiro poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.

**13.2.** O(s) licitante(s) classificado(s) em 1º lugar na etapa de lances deverá entregar, no prazo de 20 (vinte) dias corridos após o encerramento da fase de disputa, no endereço acima discriminado e na forma dos itens 7.1. e 7.1.1., as amostras de cada item arrematado.

**13.2.1.** O licitante deverá apresentar pelo menos 01 (uma) unidade de amostra de cada item que compõe o lote do qual fora vencedor, o licitante que não apresentar amostras de todos os itens do lote arrematado, terá as amostras reprovadas e será desclassificado do certame.

**13.2.2.** A análise das amostras tem o objetivo de verificar a equivalência do item ofertado ao solicitado em edital.

**13.2.3.** As amostras serão analisadas por uma comissão de servidores especialmente designadas para este fim pela autoridade competente, através de portaria. A comissão técnica deverá avaliar a conformidade das amostras com as especificações constantes do Termo de Referência, adotando os seguintes critérios:

- a) análise visual do material;
- b) espessura do material (quando aplicar);
- c) resistência do material (quando aplicar);
- d) capacidade técnica (quando se aplicar).



**13.2.4.** Durante a análise dos materiais, a comissão técnica poderá adotar novos critérios conforme a necessidade do momento.

**13.2.5.** A Comissão Técnica poderá fazer testes com as amostras para verificar a qualidade do produto apresentado de acordo com o Termo de Referência. Se o item for material de consumo, a Administração fará uso deste material para testes.

**13.2.6.** Não será feito qualquer pagamento ou indenização referente às amostras, independentemente de aceitar ou não a proposta. Caso a proposta seja aceita, a amostra ficará retida na GMF para comparação de qualidade com as demais unidades a serem adquiridas.

**13.2.7.** Após o vencimento da ata, ou se a proposta não for aceita, a amostra ficará à disposição para que a licitante a retire pessoalmente em até 30 (trinta) dias. Não sendo a amostra procurada no prazo previsto, ela será integrada ao patrimônio/almojarifado ou será descartada.

**13.2.8.** Poderá ainda a GMF solicitar, a qualquer momento durante a execução do objeto contratado, novas amostras, para o fim de comparar com os produtos que serão entregues, podendo estas amostras serem sujeitas às mesmas análises acima já especificadas.

**13.3.** Aprovada as amostras, o arrematante será convocado para encaminhar imediatamente, através do FAX para o número (85)3252.1630 ou e-mail (licitacao@fortaleza.ce.gov.br), a proposta de preços e a documentação de habilitação, e no prazo máximo de até 02(dois) dias úteis a contar da referida convocação, o arrematante deverá entregar, na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, no endereço constante no subitem 7.2., os documentos abaixo mencionados em original ou por cópia autenticada.

**13.4.** O não cumprimento da entrega da documentação e das amostras, dentro dos prazos estabelecidos, assim como a não aprovação das amostras acarretará desclassificação/inabilitação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

## **14. DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA**

**14.1.** A proposta deverá ser apresentada em via única original e numerada, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

**14.1.1.** A proposta comercial deverá ser ajustada em relação a cada item, para refletir corretamente os custos envolvidos na contratação, desde que não haja majoração do preço global por lote proposto pelo licitante arrematante.

**14.2.** O prazo de validade não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.

**14.3.** O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item inferior ao determinado no edital.

**14.4.** Na cotação do preço unitário, será admitido o fracionamento do centavo somente no caso da determinação da expressão monetária de valores que necessitem da avaliação de grandezas inferiores ao centavo, sendo as frações resultantes desprezadas ao final dos cálculos.

**14.5.** Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

**14.6.** O preço global proposto por lote deverá atender à totalidade da quantidade exigida, não sendo aceito que contemplem apenas parte do objeto.

**14.7.** Deverá constar ainda da proposta a **DECLARAÇÃO DO LICITANTE** de que responde por todos os prejuízos, perdas e danos que venham a ocorrer referentes ao transporte e entrega dos produtos, caso venha a ser contratado.

**14.8.** No caso do licitante ser cooperativa que executará o objeto da licitação através dos seus cooperados, deverá a mesma incluir o preço global o valor referente à alíquota de 15% (quinze por cento) sobre o valor bruto da proposta, conforme o estabelecido resultar em preço global acima do limite máximo estabelecido no mapa de preços, deste edital.

**14.9.** No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinente ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

**14.10.** Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

## **15. DA HABILITAÇÃO**

**15.1.** O licitante CADASTRADO deverá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, compatível com o ramo do objeto licitado e a regularidade trabalhista mediante prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, obrigando-se a declarar, sob as penalidades legais, a



superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**15.1.1.** O CRC não substituirá os documentos referentes à Qualificação Técnica.

**15.1.2.** O pregoeiro verificará a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidades Fiscal e Trabalhista acessíveis para consultas em sítios oficiais que poderão ser consultados pelo pregoeiro.

## **15.2. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE**

### **FORMA:**

**15.2.1.** Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

**15.2.2.** Os documentos obtidos através de sítios oficiais que tenham sua aceitação condicionada à aceitação via internet terão sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.

**15.2.3.** Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

**15.2.4.** Dentro do prazo de validade. Na hipótese de não constar do documento expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

**15.2.5.** O licitante NÃO CADASTRADO no CRC junto à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR deverá apresentar os documentos relacionados a seguir:

## **16. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**16.1.** REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

**16.2.** ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de

eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

**16.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas- no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício, devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

**16.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**16.5. REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS**, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- a. Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da Lei 5.764/71;
- b. Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da Lei 5.764/71;
- c. Ata de fundação da cooperativa;
- d. Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;
- e. Regimento interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- f. Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- g. Editais das 03 últimas assembleias gerais extraordinárias.

## **17. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**17.1.** A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, comprovando que a empresa licitante executou fornecimento de UNIFORMES compatível(eis), em características, prazos e quantidades, com o objeto da presente licitação, sendo que as quantidades deverão ser de no mínimo 5% (cinco por cento) dos objetos do presente edital. O(s) atestado(s) deve(m) ser acompanhado(s) de prova fiscal de execução do serviço no caso de serem emitidos por pessoa jurídica de direito privado.

**17.1.1.** Os atestados, certidões ou declarações, contendo a identificação do signatário, deverão ser apresentados em papel timbrado da pessoa jurídica e devem indicar as características, quantidades e prazos das atividades executadas ou em execução pela licitante.



**17.2.** O ALVARÁ de funcionamento expedido pelo município sede do licitante, com atividade compatível com o objeto da licitação, dentro do seu prazo de validade.

## **18. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**18.1.** Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

**18.1.1.** No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da Certidão exigida no item 18.1 acima.

**18.2.** BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 meses da data de apresentação da proposta.

**18.3.** COMPROVAÇÃO DA BOA SITUÇÃO FINANCEIRA atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial do licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$LG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP} \geq 1,0$$

Onde:

LG – liquidez Geral;

AC – Ativo Circulante;

ARLP – Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC – Passivo Circulante;

PELP – Passivo Exigível a Longo Prazo;

**18.4.** No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.



**18.5.** No caso das demais sociedades empresárias, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticada na junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

**18.6.** No caso de empresa recém constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando no balanço o número do Livro e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticado na junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

**18.7.** No caso de sociedade simples e Cooperativa - o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

**18.8. PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO não inferior a 10% da estimativa de custos, que deverá ser comprovado através da apresentação do balanço patrimonial.**

**18.9. - Caso a licitante cote mais de um lote, o valor do patrimônio líquido deverá corresponder ao somatório dos lotes dos quais for vencedor.**

## **19. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**19.1.** PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ:

a. CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITO REFERENTE À QUITAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

b. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.

c. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

**19.2.** CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o

Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

**19.3.** No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados, para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:

- a. DECLARAÇÃO constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será produzido e/ou executado por ela própria através de seus cooperados.
- b. ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.
- c. RELAÇÃO DOS COOPERADOS que produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.

**19.4.** Caso a cooperativa tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento de FGTS relativo a eles.

**19.5.** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS, OU EQUIVALENTE, quanto a SEGURIDADE SOCIAL (**INSS**) expedida pela SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, da sede e filial do licitante, caso existentes, devendo a mesma ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

**19.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.

**19.7.** O licitante deverá apresentar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999 conforme Anexo III - Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor.

## **20. OUTRAS DISPOSIÇÕES**

**20.1.** Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação do pregoeiro, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.



**20.2.** A não comprovação da regularidade fiscal, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

## **21. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**21.1.** Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Mapa de Preços que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantagem.

**21.1.1.** A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata, pelo valor unitário do item.

**21.2. A proposta final global por lote não poderá conter item ou lote com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independente do valor total, devendo o licitante readequar o valor do(os) item(s) e lote(s) aos valores constantes no mapa de preços, que compõe o processo licitatório do qual este Edital é parte integrante.**

**21.4.** Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.

**21.5.** Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

**21.6.** O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo pregoeiro, será convocado na ordem de classificação, no “chat de mensagem”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

### **21.7. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS:**

**21.7.1.** Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

**21.7.2.** Com preços dos ITENS/LOTES superiores aos constantes do mapa de preços no processo em epígrafe ou comprovadamente inexequíveis após a fase de lances.

**21.7.3..** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.



## 22. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

**22.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [licitacao@fortaleza.ce.gov.br](mailto:licitacao@fortaleza.ce.gov.br), informando o número deste pregão no sistema do Banco do Brasil e o órgão interessado.

**22.2.** Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolada na **Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR**, no endereço constante no subitem 7.1 deste edital.

**22.2.1.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, **exceto** se tratar de matéria de ordem pública.

**22.3.** Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, enviar a petição de impugnação juntamente com os autos processuais para que a autoridade competente decida no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**22.4.** Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

## 23. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**23.1.** Qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões por escrito, devidamente protocolada na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, no endereço constante no subitem 7.2 deste edital. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

**23.2.** Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

**23.3.** A falta de manifestação, conforme o subitem 23.1 deste edital importará na decadência do direito de recurso.

**23.4.** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**23.5.** A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes no endereço eletrônico constante no subitem 5.2. deste edital.

## **24. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**24.1.** A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

**24.2.** A homologação dar-se-á pela autoridade competente.

**24.3.** Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pelos licitantes vencedores dos lotes, serão registrados na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o Anexo IV deste edital.

**24.3.1.** Será incluído na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme permissivo legal do artigo 11, inciso I do Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

**24.4.** Os licitantes classificados em primeiro lugar terão o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da convocação, para comparecerem perante o gestor a fim de assinarem a Ata de Registro de Preços. O prazo de comparecimento poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito.

**24.5.** Quando o vencedor não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.

**24.6.** O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## **25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**25.1.** O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de preços e no caso da Detentora não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

**25.1.1.** O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11.251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

I. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II. Multas, cumulativa ou não com as demais sanções, nas seguintes formas:

a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na entrega do produto, decorridos 30 (trinta) dias em atraso o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

c) 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do registro de preços, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor global do registro de preços contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura da ata de registro de preços, rescisão por inexecução da ata – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações assumidas – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”, ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do termo de referência e da proposta da contratada.

III. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**25.1.2.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos

sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital originário e no contrato e das demais cominações legais.

**25.1.3.** O valor correspondente a qualquer multa aplicada à detentora do presente registro de preços, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta cláusula, ou ainda, a critério do órgão participante, via Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a detentora do registro obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do referido documento. O DAM poderá ser obtido no sítio da Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza – SEFIN, [www.sefin.fortaleza.ce.gov.br](http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

**25.1.4.** Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

**25.1.5.** No caso de a detentora ser credora de valor suficiente, o órgão participante poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

**25.1.6.** Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a detentora pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

**25.1.7.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**25.1.8.** A sanção estabelecida no inciso IV desta cláusula é de competência exclusiva do Diretor da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do §3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**25.1.9.** As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

## **26. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**26.1.** A Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza será o órgão gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este edital.



**26.2.** A Ata de Registro de Preços elaborada conforme o Anexo IV será assinada pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Registro de Preços, ou, por delegação, por seu substituto legal, pelo titular do órgão participante – Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza, ou, por delegação, por seu substituto legal, e pelo licitante vencedor e por tantos quantos aceitarem as condições do item 24.3.1, através de seus representantes legalmente credenciados e identificados.

**26.3.** Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores, bem como dos licitantes que aceitarem cotar os serviços ora licitados com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência de classificação do certame.

**26.4. A Ata de Registro de Preços, uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurado ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.**

**26.5.** O participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto aos fornecedores detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

**26.6.** Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos a serem definidos no instrumento contratual e nos locais especificados no Anexo I do Termo de Referência deste edital.

**26.7.** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o §2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**26.8.** Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado.

**26.8.1.** As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão Interessado, ao somatório do quantitativo estabelecido no Decreto Federal nº 7.892/13.

**26.9.** Caberá ao órgão gestor do Registro de Preços, para utilização da Ata por órgãos interessados da Administração Pública, proceder a indicação do fornecedor detentor do preço registrado, obedecida a ordem de classificação.

**26.10.** O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, recusando-se a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), não aceitando reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que for declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração pública, e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado.

**26.11.** A CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e através de meio eletrônico.

**26.12.** Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo aos parâmetros constantes no §1º do art. 27, do Decreto Municipal n.º 12.255/2007.

**26.13.** A CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**26.14.** Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.

**26.15.** Serão considerados preços de mercado os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

**26.16.** As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Município e através da internet.

**26.17.** As demais condições contratuais se encontram estabelecidas no Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços.

**26.18.** As quantidades previstas no Anexo I – Termo de Referência – deste edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através do órgão participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo de abster-se de adquirir o item especificado.

## **27. DO CONTRATO**

**27.1.** O contrato decorrente do Registro de Preços a ser firmado entre os órgãos e entidades da Administração integrantes do Sistema de Registro de Preços e a detentora do registro poderá ser formalizado através do recebimento da Autorização de Compra e de Nota de Empenho pela

detentora, ou outro instrumento similar que substituirá o instrumento contratual nos casos previstos no artigo 62 e seus parágrafos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, combinado com o artigo 26 do Decreto Municipal nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos e na legislação vigente.

**27.2.** Caso a Detentora da Ata de Registro de Preços se recuse, injustificadamente, a assinar o contrato, a autoridade superior deverá extinguir os efeitos da homologação e da assinatura da Ata, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

## **28. DA GARANTIA CONTRATUAL**

**28.1.** Após a homologação do objeto do certame e até a data da contratação, o licitante vencedor deverá prestar garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993, vedada a prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária.

**28.2.** Na garantia deverá estar expresso prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo de vigência da ata de registro de preços ou do contrato.

**28.3.** A garantia prestada será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**28.4.** A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando o licitante sujeito às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

**28.5.** Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 28.1 deste edital.

## **29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**29.1.** Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de terceiros mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

**29.2.** É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente da proposta e da documentação de habilitação.

**29.3.** O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

**29.4.** Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

**29.5.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza.

**29.6.** Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**29.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**29.8.** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada, inclusive pelo pregoeiro. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade pelo Pregoeiro ou por quem por este designado.

**29.9.** O pregoeiro poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

**29.10.** Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

**29.11.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

**29.12.** A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

**29.13.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

## **30. DOS ANEXOS**

**30.1.** Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS



EDITAL N° 1940/2014  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2015 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇO  
PROCESSO ADM. N° P299877 /2014

FL. | 23

ANEXO III – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

Fortaleza - CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

CIENTE:

*Antonio Azevedo Vieira Filho*

ORDENADOR DE DESPESA

Aprovado: \_\_\_\_\_.

Aprovação expressa da assessoria jurídica:

Nome:

OAB:



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. UNIDADE REQUISITANTE: GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL DE FORTALEZA

**2. DO OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de fardamentos e acessórios para servidores da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo.

**2.1.** Este objeto será realizado através de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço Global por LOTE**, com a forma de fornecimento dar-se-á **Por Demanda**.

### 3. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição desse material (fardamentos e acessórios) é de fundamental importância, tanto para a nossa instituição como para os próprios servidores que a compõem, para a obtenção de uma padronização e de uma boa apresentação junto à comunidade de nosso município, com produtos de alta qualidade para que os mesmos venham a desempenhar suas funções com maior conforto e segurança.

Além disso, está em andamento o processo do Concurso Público para provimento de mais 1.028 (hum mil e vinte e oito) servidores da Guarda Municipal. Desta feita, tal aquisição se faz necessária para garantir o fardamento mínimo aos futuros guardas.

### 4. PÚBLICO ALVO

4.2.1. O total de 1.390 (um mil, trezentos e noventa) servidores da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza, mais 1028 (um mil e vinte e oito) novos servidores oriundos de concurso público que encontrasse em fase de conclusão

### 5. RESULTADOS ESPERADOS

**5.1.** Padronizar a vestimenta dos servidores proporcionando boa apresentação junto à comunidade de nosso município, com produtos de alta qualidade, e que esses venham a desempenhar suas funções com maior conforto e segurança.



EDITAL N° 1940/2014  
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 006/2015 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇO  
PROCESSO ADM. N°. P299877 /2014

FL. | 25

## 6. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

6.1. Pregão Eletrônico conforme as disposições da Lei nº 10.520 de 17/07/02, Decretos Municipais nºs 11.251 de 10.09.2002 e 12.255 de 06/09/2007 e 13.090 de 08/03/2013, e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013, e subsidiariamente conforme a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

## 7. ESTIMATIVA DE GLOBAL DE CUSTOS

A estimativa de custos global da licitação encontra-se discriminada no mapa de preços constante do processo administrativo.

## 8. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

a) Projeto/Atividade 17.102.06.422.0061.1809.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.100 do orçamento do Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza;

9. PRAZO ESTIPULADO: 12 meses, improrrogável.

## 10. UNIFORMES – ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

10.1. Especificação Detalhada:

| LOTE 01 |  |                |
|---------|--|----------------|
| ITEM    | ESPECIFICAÇÃO  | QUANTIDAD<br>E |
| 1.1.    | Gandola Manga Longa – Uniforme GOE – Camuflado Urbano (Figura 51)<br>Características técnicas do artigo confeccionado:<br>1. Descrição: Gandola mangas longas com punho, quatro bolsos com portinholas, na frente e fechada por uma ordem de cinco botões azul marinho, de 10 mm, tendo frente, pala das costas e cotovelos acolchoados em metalasse.<br><br>2. Especificações:<br><b>Bolsos:</b> quatro, chapados com cantos quadrados medindo 150 x 155 mm, sendo, | 480            |



dois superiores e dois inferiores, ambos com portinholas. Borda em dobra dupla com 20 mm de largura, com velcrom costurado em pesponto simples ao centro da borda. Pregamento dos bolsos em duplo pesponto com travetes de segurança nas bordas dos bolsos e portinholas, costuradas no sentido vertical.

**Portinholas:** Com cantos quadrados medindo 150 x 65 mm, fechadas por velcrom de 20 mm pregados na parte inferior da portinhola por simples pesponto, sem costura aparente. Pespontadas e pregadas ao bolso por pesponto duplo, com travetes de segurança no sentido vertical.

**Frentes:** aberta na frente e fechada por uma ordem de cinco botões azul marinho, de 10 mm, Na altura do peito esquerdo de quem veste, deverá conter o brasão da Guarda Municipal de Fortaleza em forma de círculo com 67 mm de diâmetro, bordado termocolante produzido em alta definição, sem overloque, cores: preto, cinza e branco, conforme figura 09

**Acolchoado da Frente:** Lã de vidro embutida em forro do próprio tecido da gandola com detalhe metalasse em formato de quadrados medindo 35 x 35 mm, até a altura do peito.

**Cordão de Identificação:** a ser afixado através de velcro, acima do bolso direito de quem veste, com texto em bordado com moldura, na cor BRANCA, com linha resistente, com altura aproximada de 9 mm, composto pelas siglas em letras maiúsculas da função (“GD”, “SI”, ou “INSP”), seguido do nome do servidor, e, finalizando, exclusivamente na cor vermelha, a (s) letras (s) e o sinal do fator RH do sangue correspondente Figura 06

**Acolchoado da Pala:** Lã de vidro embutida em forro do próprio tecido da gandola com detalhe metalasse em formato de quadrados medindo 35 x 35 mm, com pregamento em pesponto duplo.

**Gola:** Inteira com bicos de cantos vivos, pespontada em pesponto simples.

**Ombreiras:** largura **45 mm**, chanfrada e comprimento de 130mm, abotoadas por um botão azul-marinho de 10mm;

**Insígnias de gola bordadas:**

- a) usadas nas pontas das duas golas da camisa;
- b) divisas correspondentes às classes (graduações), bordadas em alta definição com overloque “apenas” no contorno com linha 100% poliéster 120 na cor branca, sobre um suporte imitando tecido de padronagem azul-marinho, sendo aplicada por meio

|     |  |     |
|-----|--|-----|
|     | <p>de velcro na cor azul-marinho na forma retangular medindo 20 x 40mm (par). Conforme figura 29.</p> <p><b>Mangas longas:</b> Com punho e carcela, fechado por velcrom de 20 mm, acolchoado em metalasse na altura do cotovelo. No centro da lateral direita de quem veste e com distância de aproximadamente de 40 mm abaixo da costura da união com o ombro deverá conter a bandeira do Município, tamanho 65mm x 50mm figura 04 bordada em alta definição com interce sem overloque e costurados na manga nas cores preta, branca e cinza; ainda na manga direita a aproximadamente 80mm abaixo da costura da união com o ombro deverá conter o brasão da prefeitura, tamanho 65mm x 80mm (figura 08) bordada em alta definição com interce sem overloque e costurados na manga nas cores preto, branco e cinza. No centro da lateral da manga esquerda de quem veste e com distância de aproximadamente 80 mm deverá conter o brasão do Grupamento de Operações Especiais em forma de círculo com 67 mm de diâmetro, bordado termocolante produzido em alta definição, sem overloque, nas cores preto, branco e cinza, conforme figura 02; e deverá conter também no centro da lateral da manga esquerda de quem veste, e com distância de aproximadamente 40mm abaixo da costura da união com o ombro um bordado em alta definição com interce sem overloque moldura em forma semicircular composta por linha preta resistente, fundo cinza, representando uma manicaca, com altura aproximada de 44mm e diâmetro de 119mm, com o texto “GOE”, cor preta, conforme figura 05, composto por letras maiúsculas de altura aproximada de 20mm, centralizado uniformemente na moldura.</p> <p><b>Acolchoado das Mangas:</b> Lã de vidro embutida em forro do próprio tecido da gandola com detalhe metalasse em formato de quadrados medindo 35x35mm, pregados na altura do cotovelo.</p> <p><b>Abertura das laterais:</b> medindo 90 mm de altura pespontada por pesponto simples, com travetes de segurança no sentido vertical.</p> <p><b>Cadarço de Nylon:</b> Na cor azul, embutido na cintura com costura de 20 mm de largura feita por pesponto simples.</p> <p><b>Bainha da barra:</b> Pespontada por embanhador a 15 mm da borda.</p> <p><b>Travetes:</b> Bolsos, portinholas e abertura lateral.</p> <p><b>Etiqueta:</b> Identificação e conservação da peça, inserida internamente, ao centro da gola.</p> |     |
| 1.2 | <b>Calça Operacional - Uniforme GOE - Camuflado Urbano (Figura 51)</b>   | 480 |



Características técnicas do artigo confeccionado:

Calça em talhe esportivo, com acolchoado em metalasse nas pernas e traseiro, dois bolsos sanfonados com portinholas nas laterais, bainha das pernas com elástico e com as seguintes especificações:

**Bolsos:** deve conter quatro bolsos, sendo dois embutidos na frente em forma de faca, com forro na mesma cor e tecido da calça (155mm x 260mm), presos por costuras duplas, medindo aproximadamente 135mm x 160mm e dois bolsos sanfonados medindo 170 x 210 mm com portinholas nas laterais, com abertura do sanfonado medindo 41 mm de profundidade, prega macho ao centro dos bolsos medindo 40 mm de largura. Borda em dobra dupla com 20 mm de largura, com velcrom costurado em pesponto simples abaixo da borda sobre a prega macho. Pespontado com pesponto simples com travetes de segurança nas bordas dos bolsos e portinholas, costuradas no sentido vertical.

**Acolchoado da frente:** lã de vidro embutida em forro do próprio tecido da calça com detalhe metalasse em formato de quadrados medindo 35 x 35 mm, abaixo do gancho e nos joelhos.

**Acolchoado do Traseiro:** lã de vidro embutida em forro do próprio tecido da calça com detalhe metalasse em formato de quadrados medindo 35 x 35 mm, com pregamento em pesponto duplo.

**Portinholas:** com cantos quadrados medindo 170 x 80 mm, fechadas por velcrom de 20 mm pregados na parte inferior da portinhola por simples pesponto, sem costura aparente. Pespontadas e pregadas ao bolso por pesponto duplo, com travetes de segurança no sentido vertical.

**Braguilha:** fechada por um zíper.

**Cós:** Faixa de 40 mm pespontado nas bordas superior e inferior em ponto corrente, sendo pesponto simples na borda superior do cós e pesponto duplo na borda inferior do cós, fechado por botão metálico (padrão calça jeans) com cazeado olho de boi, com sete passantes.

**Passantes:** com 50 mm de comprimento e 30 mm de largura, posicionados quatro no dianteiro equidistantes 45 mm um do outro e três no traseiro equidistantes 70 mm um do outro, com bordas inferiores embutidas no cós.

**Bainha da perna:** Com elástico de 10mm embutido na borda.

**Travetes:** bolsos laterais, portinholas, passantes, braguilha e no fundo internamente

|            |   |            |
|------------|---|------------|
|            | <p>no encontro do gancho e fundilho.</p> <p><b>Etiqueta:</b> Identificação e conservação da peça, inserida internamente, na linha da cintura no cós.</p>  |            |
| <p>1.3</p> | <p>Gandola Manga Longa – Uniforme Pelotão Ambiental Camuflado – (Figura 49)</p> <p>Características técnicas do artigo confeccionado:</p> <p>1. Descrição: Gandola mangas longas com punho, quatro bolsos com portinholas, na frente e fechada por uma ordem de cinco botões verde escuro, de 10 mm, tendo frente, pala das costas e cotovelos acolchoados em metalasse.</p> <p>2. Especificações:</p> <p><b>Bolsos:</b> quatro, chapados com cantos quadrados medindo 150 x 155 mm, sendo, dois superiores e dois inferiores, ambos com portinholas. Borda em dobra dupla com 20 mm de largura, com velcrom costurado em pesponto simples ao centro da borda. Pregamento dos bolsos em duplo pesponto com travetes de segurança nas bordas dos bolsos e portinholas, costuradas no sentido vertical.</p> <p><b>Portinholas:</b> Com cantos quadrados medindo 150 x 65 mm, fechadas por velcrom de 20 mm pregados na parte inferior da portinhola por simples pesponto, sem costura aparente. Pespontadas e pregadas ao bolso por pesponto duplo, com travetes de segurança no sentido vertical.</p> <p><b>Frentes:</b> aberta na frente e fechada por uma ordem de cinco botões verdes, de 10 mm, Na altura do peito esquerdo de quem veste, deverá conter o brasão da Guarda Municipal de Fortaleza em forma de círculo com 67 mm de diâmetro, bordado termocolante produzido em alta definição, sem overloque, cores: preto, branco e cinza, conforme figura 01</p> <p><b>Acolchoado da Frente:</b> lã de vidro embutida em forro do próprio tecido da gandola com detalhe metalasse em formato de quadrados medindo 35 x 35 mm, até a altura do peito.</p> <p><b>Acolchoado da Pala:</b> lã de vidro embutida em forro do próprio tecido da gandola com detalhe metalasse em formato de quadrados medindo 35 x 35 mm, com pregamento em pesponto duplo.</p> <p><b>Cordão de Identificação:</b> a ser afixado através de velcro, acima do bolso direito de quem veste, com texto em bordado, com moldura, na cor BRANCA, com linha resistente, com altura aproximada de 9 mm, composto pelas siglas em letras maiúsculas da função (“GD”, “SI”, ou “INSP”), seguido do nome do servidor, e,</p> | <p>240</p> |

finalizando, exclusivamente na cor vermelha, a (s) letras (s) e o sinal do fator RH do sangue correspondente Figura 06

**Gola:** Inteira com bicos de cantos vivos, pespontada em pesponto simples.

**Ombreiras:** largura **45 mm**, chanfrada e comprimento de 130mm, abotoadas por um botão azul-marinho de 10mm;

**Insígnias de gola bordadas:**

a) usadas nas pontas das duas golas da camisa;

b) divisas correspondentes às classes (graduações), bordadas em alta definição com overloque “apenas” no contorno com linha 100% poliéster 120 na cor branca, sobre um suporte imitando tecido de padronagem verde escuro, sendo aplicada por meio de velcro na cor azul-marinho na forma retangular medindo 20 x 40mm (par). Conforme figura 29.

**Mangas longas:** Com punho e carcela, fechado por velcrom de 20 mm, acolchoado em metalasse na altura do cotovelo. No centro da lateral direita de quem veste e com distância de aproximadamente de 40 mm abaixo da costura da união com o ombro deverá conter a bandeira do Município, tamanho 65mm x 50mm figura 04 bordada em alta definição com interce sem overloque e costurados na manga nas cores preto, branco e cinza; ainda na manga direita a aproximadamente 80mm abaixo da costura da unia com o ombro deverá conter o brasão da prefeitura, tamanho 65mm x 80mm (figura 08) bordada em alta definição com interce sem overloque e costurados na manga nas cores preto, branco e cinza. No centro da lateral da manga esquerda de quem veste e com distância de aproximadamente 80 mm deverá conter o brasão do Pelotão Ambiental em forma de círculo com 67 mm de diâmetro, bordado termocolante produzido em alta definição, sem overloque, conforme figura 02; e deverá conter também no centro da lateral da manga esquerda de quem veste, e com distância de aproximadamente 40mm abaixo da costura da união com o ombro um bordado em alta definição com interce sem overloque, moldura em forma semicircular composta por linha preta resistente, fundo cinza, representando uma manicaca, com altura aproximada de 44mm e diâmetro de 119mm, com o texto “PELOTÃO AMBIENTAL”, cor preto, conforme figura 07, composto por letras maiúsculas de altura aproximada de 15mm, centralizado uniformemente na moldura.

**Acolchoado das Mangas:** lã de vidro embutida em forro do próprio tecido da gandola com detalhe metalasse em formato de quadrados medindo 35x35mm,

|     |  |     |
|-----|--|-----|
|     | <p>pregados na altura do cotovelo.</p> <p><b>Abertura das laterais:</b> medindo 90 mm de altura pespontada por pesponto simples, com travetes de segurança no sentido vertical.</p> <p><b>Cadarço de Nylon:</b> Na cor verde escuro, embutido na cintura com costura de 20 mm de largura feita por pesponto simples.</p> <p><b>Bainha da barra:</b> Pespontada por embanhador a 15 mm da borda.</p> <p><b>Travetes:</b> Bolsos, portinholas e abertura lateral.</p> <p><b>Etiqueta:</b> Identificação e conservação da peça, inserida internamente, ao centro da gola.</p>   |     |
| 1.4 | <p>Calça Operacional – Uniforme Pelotão Ambiental Camuflada – (Figura 49)</p> <p>Características técnicas do artigo confeccionado:</p> <p>Calça em talhe esportivo, com acolchoado em metalasse nas pernas e traseiro, dois bolsos sanfonados com portinholas nas laterais, bainha das pernas com elástico e com as seguintes especificações:</p> <p><b>Bolsos:</b> deve conter quatro bolsos, sendo dois embutidos na frente em forma de faca, com forro na mesma cor e tecido da calça (155mm x 260mm), presos por costuras duplas, medindo aproximadamente 135mm x 160mm e dois bolsos sanfonados medindo 170 x 210 mm com portinholas nas laterais, com abertura do sanfonado medindo 41 mm de profundidade, prega macho ao centro dos bolsos medindo 40 mm de largura. Borda em dobra dupla com 20 mm de largura, com velcrom costurado em pesponto simples abaixo da borda sobre a prega macho. Pespontado com pesponto simples com travetes de segurança nas bordas dos bolsos e portinholas, costuradas no sentido vertical.</p> <p><b>Portinholas:</b> com cantos quadrados medindo 170 x 80 mm, fechadas por velcrom de 20 mm pregados na parte inferior da portinhola por simples pesponto, sem costura aparente. Pespontadas e pregadas ao bolso por pesponto duplo, com travetes de segurança no sentido vertical.</p> <p><b>Braguilha:</b> fechada por um zíper.</p> <p><b>Cós:</b> Faixa de 40 mm pespontado nas bordas superior e inferior em ponto corrente, sendo pesponto simples na borda superior do cós e pesponto duplo na borda inferior do cós, fechado por botão metálico, (padrão calça jeans) com cazeado olho de boi, com sete passantes.</p> | 240 |

EDITAL Nº 1940/2014  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2015 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇO  
PROCESSO ADM. Nº. P299877 /2014

FL. | 32

|  |  |  |
|--|--|--|
|  | <p><b>Passantes:</b> com 50 mm de comprimento e 30 mm de largura, posicionados quatro no dianteiro equidistantes 45 mm um do outro e três no traseiro equidistantes 70 mm um do outro, com bordas inferiores embutidas no cós.</p> <p><b>Bainha da perna:</b> Com elástico de 10mm embutido na borda.</p> <p><b>Travetes:</b> bolsos laterais, portinholas, passantes, braguilha e no fundo internamente no encontro do gancho e fundilho.</p> <p><b>Etiqueta:</b> Identificação e conservação da peça, inserida internamente, na linha da cintura no cós.</p> |  |
|--|--|--|

| LOTE 02 |  |            |
|---------|--|------------|
| ITEM    | ESPECIFICAÇÃO  | QUANTIDADE |
| 2.1     | <p>Gandola Manga Longa – Uniforme Pelotão de Segurança Cidadã – (Figura 40)</p> <p>Características técnicas do artigo confeccionado: Gandola mangas longas com punho, quatro bolsos com portinholas, tendo frente, pala das costas e cotovelos acolchoados em metalasse, nas cores azul marinho e com as seguintes especificações:</p> <p><b>Bolsos:</b> quatro, chapados com cantos quadrados medindo 150 x 155 mm, sendo, dois superiores e dois inferiores, ambos com portinholas. Borda em dobra dupla com 20 mm de largura, com velcrom costurado em pesponto simples ao centro da borda. Pregamento dos bolsos em duplo pesponto com travetes de segurança nas bordas dos bolsos e portinholas, costuradas no sentido vertical.</p> <p><b>Portinholas:</b> Com cantos quadrados medindo 150 x 65 mm, fechadas por velcrom de 20 mm pregados na parte inferior da portinhola por simples pesponto, sem costura aparente. Pespontadas e pregadas ao bolso por pesponto duplo, com travetes de segurança no sentido vertical.</p> <p><b>Frente:</b> Acolchoada em metalasse até a altura do peito, com braguilha embutida</p> | 456        |



medindo 45mm de largura pespontada por pesponto duplo, fechado por quatro botões azul de quatro furos, com jugular complementado o fechamento da frente, com um bordado na frente da peça, como segue: Na altura do peito esquerdo de quem veste, deverá ser aplicado e costurado o distintivo padrão da Guarda Municipal de Fortaleza, em forma de círculo com 67 mm de diâmetro, bordado termocolante produzido em alta definição, sem overloque, nas cores: amarela, branca, preta, verde, azul e vermelha - conforme figura 09.

**Cordão de Identificação:** a ser afixado através de velcro, acima do bolso direito de quem veste, com texto em bordado, com moldura, na cor BRANCA, com linha resistente, com altura aproximada de 9 mm, composto pelas siglas em letras maiúsculas da função (“GD”, “SI”, ou “INSP”), seguido do nome do servidor, e, finalizando, exclusivamente na cor vermelha, a (s) letra (s) e o sinal do fator RH do sangue correspondente figura 06

**Acolchoado da Frente :** lã de vidro embutida em forro do próprio tecido da gandola com detalhe metalasse em formato de quadrados medindo 35 x 35 mm, até a altura do peito.

**Costas:** com pala acolchoada em metalasse, duas pregas macho, uma de cada lado com 50 mm de profundidade e 22,50 mm de altura voltadas para o lateral, detalhe em “X” findando as pregas. Prolongamento das pregas costurado em pesponto simples com 29 mm de comprimento com detalhe em findando o pesponto. Ainda na pala das costas, será fixada uma faixa refletiva de 50 mm de largura, conforme (Figura 40), na cor cinza, composta de material de excelente qualidade obedecendo padrões internacionais de segurança e visibilidade, certificadas por órgãos nacionais e internacionais: EN-471, Classe 2 , ANSI/ISEA 107-1999, ASTM E-809, E-810 e ABNT NBR ISO 105-C06:2010, que atestam sua reflexibilidade e resistências a lavagens, secagem e desgastes, com costura reforçada em toda as extremidades.

**Acolchoado da Pala:** lã de vidro embutida em forro do próprio tecido da gandola com detalhe metalasse em formato de quadrados medindo 35 x 35 mm, com pregamento em pesponto duplo.

**Gola:** Inteira com bicos de cantos vivos, pespontada em pesponto simples.

**Jugular:** Pespontada em pesponto duplo e fechada por velcrom de 20 mm, complementando o fechamento da frente.

**Insígnias de gola bordadas:**

EDITAL N° 1940/2014  
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 006/2015 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇO  
PROCESSO ADM. N°. P299877 /2014

FL. | 34

a) usadas nas pontas das duas golas da camisa;  
b) divisas correspondentes às classes (gradações), bordadas em alta definição com overloque “apenas” no contorno com linha 100% poliéster 120 na cor branca, sobre um suporte imitando tecido de padronagem azul-marinho, sendo aplicada por meio de velcro na cor azul-marinho na forma retangular medindo 20 x 40mm (par). Conforme figura 29.

**Mangas longas:** Com punho e carcela, fechado por velcrom de 20 mm, acolchoado em metalasse na altura do cotovelo. Em ambas as mangas, partindo da costura que a une com ombro, deverá ser fixada uma faixa refletiva de 50 mm de largura, conforme modelo (Figura 40), na cor cinza, composta de material de excelente qualidade obedecendo a padrões internacionais de segurança e visibilidade, certificadas por órgãos nacionais e internacionais: EN-471, Classe 2 , ANSI/ISEA 107-1999, ASTM E-809, E-810 e ABNT NBR ISO 105-C06:2010, que atestam sua reflexibilidade e resistências a lavagens, secagem e desgastes, com costura reforçada em toda as extremidades. No centro da lateral direita de quem veste e com distância de aproximadamente de 40 mm abaixo da costura da união com o ombro deverá ser afixada por cima da faixa refletiva a bandeira do Município, tamanho 65mm x 50mm bordada em alta definição com interce sem overloque e costurados na manga nas cores: preta, branca, azul, verde, amarela e vermelha, figura 04; ainda na manga direita a aproximadamente 80mm abaixo da costura da união com o ombro deverá ser afixada por cima da faixa refletiva o brasão da prefeitura, tamanho 65mm x 80mm (figura 08) bordada em alta definição com interce sem overloque e costurados na manga nas cores: preto, branco, azul, verde, amarela e vermelha. No centro da lateral da manga esquerda de quem veste e com distância de aproximadamente 80 mm deverá ser afixada por cima da faixa refletiva o brasão do Pelotão de Segurança Cidadã em forma de círculo com 67 mm de diâmetro, bordado termocolante produzido em alta definição, sem overloque, conforme amostra na sede da Guarda Municipal, conforme figura 10 e deverá conter também no centro da lateral da manga esquerda de quem veste, e com distância de aproximadamente 40mm abaixo da costura da união com o ombro um bordado, a ser afixado por cima da faixa refletiva, em alta definição com interce sem overloque moldura em forma semicircular composta por linha cor amarelo-ouro resistente, seu fundo é na cor azul, representando uma manicaca, com altura aproximada de 44mm e diâmetro de

|            |   |            |
|------------|---|------------|
|            | <p>119mm, com o texto “SEGURANÇA CIDADÃ”, cor amarelo-ouro, conforme figura 22, composto por letras maiúsculas de altura aproximada de 15mm, centralizado uniformemente na moldura.</p> <p><b>Acolchoado das Mangas:</b> lã de vidro embutida em forro do próprio tecido da gandola com detalhe metalasse em formato de quadrados medindo 35x35mm, pregados na altura do cotovelo.</p> <p><b>Abertura das laterais:</b> medindo 90 mm de altura pespontada por pesponto simples, com travetes de segurança no sentido vertical.</p> <p><b>Cadarço de Nylon:</b> Na cor azul, embutido na cintura com costura de 20 mm de largura feita por pesponto simples.</p> <p><b>Bainha da barra:</b> Pespontada por embanhador a 15mm da borda.</p> <p><b>Travetes:</b> Bolsos, portinholas e abertura lateral.</p> <p><b>Etiqueta:</b> Identificação e conservação da peça, inserida internamente, ao centro da gola</p>  |            |
| <p>2.2</p> | <p>Calça Operacional – Uniforme Pelotão de Segurança Cidadã – (Figura 40)</p> <p>Características técnicas do artigo confeccionado: Calça em talhe esportivo com acolchoado em metalasse nas pernas e traseiro, dois bolsos sanfonados com portinholas nas laterais, bainha das pernas com elástico e com as seguintes especificações:</p> <p><b>Bolsos:</b> deve conter quatro bolsos, sendo dois embutidos na frente em forma de faca, com forro na mesma cor e tecido da calça (155mm x 260mm), dois bolsos sanfonados medindo 170 x 210 mm com portinholas nas laterais, com abertura do sanfonado medindo 41 mm de profundidade, prega macho ao centro dos bolsos medindo 40 mm de largura. Borda em dobra dupla com 20 mm de largura, com velcrom costurado em pesponto simples abaixo da borda sobre a prega macho. Pespontado com pesponto simples com travetes de segurança nas bordas dos bolsos e portinholas, costuradas no sentido vertical.</p> <p><b>Portinholas:</b> com cantos quadrados medindo 170 x 80 mm, fechadas por velcrom de 20 mm pregados na parte inferior da portinhola por simples pesponto, sem costura aparente. Pespontadas e pregadas ao bolso por pesponto duplo, com travetes de segurança no sentido vertical.</p> <p><b>Braguilha:</b> fechada por um zíper.</p> <p><b>Acolchoado da frente:</b> lã de vidro embutida em forro do próprio tecido da calça</p> | <p>456</p> |

|            |  |             |
|------------|--|-------------|
|            | <p>com detalhe metalasse em formato de quadrados medindo 35 x 35 mm, abaixo do gancho e nos joelhos, conforme figura 40.</p> <p><b>Acolchoado do Traseiro:</b> lã de vidro embutida em forro do próprio tecido da calça com detalhe metalasse em formato de quadrados medindo 35 x 35 mm, com pregamento em pesponto duplo.</p> <p><b>Cós:</b> Faixa de 40 mm pespontado nas bordas superior e inferior em ponto corrente, sendo pesponto simples na borda superior do cós e pesponto duplo na borda inferior do cós, fechado por botão metálico (padrão calça jeans) cazeado olho de boi, com sete passantes.</p> <p><b>Passantes:</b> com 50 mm de comprimento e 30 mm de largura, posicionados quatro no dianteiro eqüidistantes 45 mm um do outro e três no traseiro eqüidistantes 70 mm um do outro, com bordas inferiores embutidas no cós.</p> <p><b>Bainha da perna:</b> Com elástico de 10 mm embutido na borda.</p> <p><b>Travetes:</b> bolsos laterais, portinholas, passantes, braguilha e no fundo internamente no encontro do gancho e fundilho.</p> <p><b>Etiqueta:</b> Identificação e conservação da peça, inserida internamente, na linha da cintura no cós.</p>   |             |
| <p>2.3</p> | <p>Camisa de meia – (Figura 39)</p> <p>Camisa com mangas, meia malha, peso 180 g/m<sup>2</sup>, composição 67% poliéster e 33% viscose, nome comercial poliviscose, cor Azul escuro, fabricada com tecido pré encolhido com tingimento em cor firme e toque encorpado com acabamento especial antimicrobial, com ribana sanfonada de tom igual ao da manga, com dobra, no degolo com largura de 30 mm fixada por três costuras e nas bordas das mangas com largura de 30 mm, unidas por uma costura interna. A bainha da barra deve ser pespontada com três costuras com ponto de cobertura inferior por embanhador a 30 mm da borda; fechamento das laterais em overloque com ponto chuleado; ombros unidos por três costuras com ponto de cobertura inferior; etiqueta de identificação e conservação afixada internamente no centro do degolo costas.</p> <p><b>Frente</b> - com dois bordados na frente da peça, como segue: Na altura do peito direito de quem veste, deverá conter texto bordado em alta definição, com interce, sem overloque, sem moldura, na cor BRANCA, com linha resistente, com altura aproximada de 9 mm, composto pelas siglas em letras maiúsculas da função (“GD”, “SI”, ou “INSP”), seguido do nome</p> | <p>4166</p> |

|            |   |             |
|------------|---|-------------|
|            | <p>do servidor, e, finalizando, exclusivamente na cor vermelha, a (s) letra (s) e o sinal do fator RH do sangue correspondente (figura 06). Na altura do peito esquerdo de quem veste, deverá ser aplicado e costurado o distintivo padrão da Guarda Municipal de Fortaleza, em forma de círculo com 67 mm de diâmetro, bordado termocolante produzido em alta definição, sem overloque, nas cores: amarela, branca, preta, verde, azul e vermelha - conforme figura 09.</p> <p><b>Mangas - lisas.</b></p>  |             |
| <p>2.4</p> | <p><b>Gandola Manga Longa – Uniforme Patrimonial – (Figura 56)</b></p> <p>Características técnicas do artigo confeccionado:</p> <p>1. Descrição: Gandola mangas longas com punho, quatro bolsos com portinholas, na frente e fechada por uma ordem de cinco botões azul marinho, de 10 mm.</p> <p>2. Especificações:</p> <p><b>Bolsos</b> : 04 (quatro), chapados com cantos quadrados medindo 150 x 155 mm, sendo, dois superiores e dois inferiores, ambos com portinholas. Borda em dobra dupla com 20 mm de largura, com velcro costurado em pesponto simples ao centro da borda. Pregamento dos bolsos em duplo pesponto com travetes de segurança nas bordas dos bolsos e portinholas, costuradas no sentido vertical.</p> <p><b>Bolso nas Mangas</b> : 02 (dois), chapados com cantos quadrados medindo 90 x 125 mm, sendo um em cada manga, a aproximadamente 80mm abaixo da costura entre a manga e o ombro. Borda em dobra dupla com 20 mm de largura, com velcro costurado em pesponto simples ao centro da borda. Pregamento dos bolsos em duplo pesponto com travetes de segurança nas bordas dos bolsos e portinholas, costuradas no sentido vertical.</p> <p><b>Portinholas - bolsos frontais:</b> Com cantos quadrados medindo 150 x 65 mm, fechadas por velcro de 20 mm pregados na parte inferior da portinhola por simples pesponto, sem costura aparente. Pespontadas e pregadas ao bolso por pesponto duplo, com travetes de segurança no sentido vertical.</p> <p><b>Portinholas – bolsos das mangas:</b> com cantos quadrados medindo 90 x 40 mm, fechadas por velcro de 20 mm pregados na parte inferior da portinhola por simples pesponto, sem costura aparente. Pespontadas e pregadas ao bolso por pesponto duplo, com travetes de segurança no sentido vertical</p> <p><b>Frentes:</b> aberta na frente e fechada por uma ordem de cinco botões azul marinho, de 10 mm, Na altura do peito esquerdo de quem veste, deverá ser aplicado e</p> | <p>2990</p> |

costurado o distintivo padrão da Guarda Municipal de Fortaleza, em forma de círculo com 67 mm de diâmetro, bordado termocolante produzido em alta definição, sem overloque, nas cores: amarela, branca, preta, verde, azul e vermelha - conforme figura 09;

**Cordão de Identificação:** a ser afixado através de velcro, acima do bolso direito de quem veste, com texto em bordado, com moldura, na cor BRANCA, com linha resistente, com altura aproximada de 9 mm, composto pelas siglas em letras maiúsculas da função (“GD”, “SI”, ou “INSP”), seguido do nome do servidor, e, finalizando, exclusivamente na cor vermelha, a (s) letras (s) e o sinal do fator RH do sangue correspondente (Figura 06)

**Gola:** Inteira com bicos de cantos vivos, pespontada em pesponto simples.

**Ombreiras:** largura **45 mm**, chanfrada e comprimento de 130 mm, abotoadas por um botão azul-marinho de 10mm;

**Cobertura (capa) para ombreira:**

I) fabricada com tecido igual ao descrito para a confecção da gandola;

II) tamanho: comprimento necessário para cobrir a ombreira, até as proximidades do botão. Largura interna compatível para vestir a ombreira;

III) costura interna com linha 100% poliéster, a ser posicionada na parte inferior da ombreira;

IV) na parte superior da cobertura deverá conter um, dois ou três bordados (para identificar as atribuições de Guarda, Subinspetor e Inspetor, respectivamente), produzido(s) em **alta definição**, formado(s) pelo brasão colorido da PMF com tamanho de 35mm (altura) x 30mm (largura), sobre um fundo branco em forma de figura composta por um círculo de 45mm de diâmetro, centralizado sobre um retângulo de 24mm de altura, de acordo com a figura 37.

**Mangas longas:** Com punho e carcela, fechado por velcro de 20 mm. No centro da lateral direita de quem veste e com distância de aproximadamente de 40 mm abaixo da costura da união com o ombro deverá conter a bandeira do Município, tamanho 65mm x 50mm bordada em alta definição com interce sem overloque e costurados na manga nas cores: preta, branca, azul, verde, amarela e vermelha, figura 04. Ainda na manga direita, logo abaixo da portinhola do bolso lateral direito de quem veste, deverá conter o brasão da Prefeitura Municipal de Fortaleza (figura 04C) tamanho 65mm x 80mm bordado em alta definição com interce sem overloque e costurado no

|            |   |             |
|------------|---|-------------|
|            | <p>bolso - a cor de fundo deste brasão deve ser idêntica a do bolso figura 08; Manga esquerda, e com distância de aproximadamente 40mm abaixo da costura da união com o ombro um bordado em alta definição com interce sem overloque moldura em forma semicircular composta por linha cor amarelo-ouro resistente, seu fundo é na cor preto, representando uma manicaca, com altura aproximada de 44mm e diâmetro de 119mm, com o texto “PATRIMONIAL”, cor amarelo-ouro, conforme figura 21, composto por letras maiúsculas de altura aproximada de 13mm, centralizado uniformemente na moldura.</p> <p><b>Abertura das laterais:</b> medindo 90 mm de altura pespontada por pesponto simples, com travetes de segurança no sentido vertical.</p> <p><b>Cadarço de Nylon:</b> Na cor azul, embutido na cintura com costura de 20 mm de largura feita por pesponto simples.</p> <p><b>Bainha da barra:</b> Pespontada por embanhador a 15 mm da borda.</p> <p><b>Travetes:</b> Bolsos, portinholas e abertura lateral.</p> <p><b>Etiqueta: Identificação e conservação da peça, inserida internamente, ao centro da gola.</b></p>  |             |
| <p>2.5</p> | <p>Calça Operacional – Uniforme Patrimonial – (Figura 56)</p> <p>Características técnicas do artigo confeccionado:</p> <p>Calça em talhe esportivo, dois bolsos sanfonados com portinholas nas laterais, bainha das pernas com elástico e com as seguintes especificações:</p> <p><b>Bolsos:</b> deve conter quatro bolsos, sendo dois embutidos na frente em forma de faca, (155mm x 260mm), presos por costuras duplas, medindo aproximadamente 135mm x 160mm, dois bolsos sanfonados medindo 170 x 210 mm com portinholas nas laterais, com abertura do sanfonado medindo 41 mm de profundidade, prega macho ao centro dos bolsos medindo 40 mm de largura. Borda em dobra dupla com 20 mm de largura, com velcrom costurado em pesponto simples abaixo da borda sobre a prega macho. Pespontado com pesponto simples com travetes de segurança nas bordas dos bolsos e portinholas, costuradas no sentido vertical.</p> <p><b>Portinholas:</b> com cantos quadrados medindo 170 x 80 mm, fechadas por velcrom de 20 mm pregados na parte inferior da portinhola por simples pesponto, sem costura aparente. Pespontadas e pregadas ao bolso por pesponto duplo, com travetes de segurança no sentido vertical.</p> <p><b>Braguilha:</b> fechada por um zíper.</p> | <p>2990</p> |

|            |  |            |
|------------|--|------------|
|            | <p><b>Cós:</b> Faixa de 40 mm pespontado nas bordas superior e inferior em ponto corrente, sendo pesponto simples na borda superior do cós e pesponto duplo na borda inferior do cós, fechado por botão metaliço (padrão calça jeans) com cazeado olho de boi, com sete passantes.</p> <p><b>Passantes:</b> com 50 mm de comprimento e 30 mm de largura, posicionados quatro no dianteiro eqüidistantes 45 mm um do outro e três no traseiro eqüidistantes 70 mm um do outro, com bordas inferiores embutidas no cós.</p> <p><b>Bainha da perna:</b> Com elástico de 10mm embutido na borda.</p> <p><b>Travetes:</b> bolsos laterais, portinholas, passantes, braguilha e no fundo internamente no encontro do gancho e fundilho.</p> <p><b>Etiqueta: Identificação e conservação da peça, inserida internamente, na linha da cintura no cós</b></p>   |            |
| <p>2.6</p> | <p>Camisa de meia- Manga curta– Ciclo Patrulhamento – (Figura 35)</p> <p>Camisa com mangas tipo raglan mangas curta, meia malha, peso 180 g/m<sup>2</sup>, composição 67% poliéster e 33% viscose, nome comercial poliviscose, nas cores: corpo Azul claro e mangas Azul escuro, fabricada com tecido pré encolhido com tingimento em cor firme e toque encorpado com acabamento especial antimicrobial, com ribana sanfonada de tom igual ao da manga, com dobra, no degolo com largura de 30 mm fixada por três costuras e nas bordas das mangas com largura de 30 mm, unidas por uma costura interna. A bainha da barra deve ser pespontada com três costuras com ponto de cobertura inferior por embanhador a 30 mm da borda; fechamento das laterais em overloque com ponto chuleado; ombro unidos por três costuras com ponto de cobertura inferior; etiqueta de identificação e conservação afixada internamente no centro do degolo costas.</p> <p><b>Costas</b> – com texto serigrafado com as descrições “GUARDA MUNICIPAL” em forma de semicírculo centralizado e com distância de 90 mm abaixo da costura do degolo, com extensão aproximada de 280 mm, com letras maiúsculas de cor azul de altura aproximada de 24 mm e “DE FORTALEZA” logo abaixo do semicírculo de forma horizontal, com comprimento aproximado de 250 mm, com letras maiúsculas de cor azul de altura aproximada de 24 mm, Logo abaixo do nome “DE FORTALEZA” deverá constar o nome “CICLO PATRULHAMENTO” de forma horizontal, com letras maiúsculas, cor azul, de altura aproximadamente de 24mm, sendo ladeado por linhas</p> | <p>144</p> |

na cor amarelo equivalente a pantone P7-8U – C0 M20 Y100 K0, ao final de sua colocação, o nome CICLO PATRULHAMENTO mais as linhas, ocupem uma extensão de aproximadamente 250mm.

**Frente:** com dois bordados na frente da peça, como segue: Na altura do peito direito de quem veste, deverá conter texto bordado, sem moldura, na cor BRANCA, com linha resistente, com altura aproximada de 9 mm, composto pelas siglas em letras maiúsculas da função (“GD”, “SI”, ou “INSP”), seguido do nome do servidor, e, finalizando, exclusivamente na cor vermelha, a (s) letra (s) e o sinal do fator RH do sangue correspondente (figura 06), na altura do peito esquerdo de quem veste, deverá ser aplicado e costurado o distintivo padrão da Guarda Municipal de Fortaleza, em forma de círculo com 67 mm de diâmetro, bordado termocolante produzido em alta definição, sem overloque, nas cores: amarela, branca, preta, verde, azul e vermelha - conforme figura 09.

Mangas – com quatro bordados na peça, como segue: No centro da lateral direita de quem veste e com distância de aproximadamente de 40 mm abaixo da costura da união com o ombro deverá conter a bandeira do Município, tamanho 65mm x 50mm bordada em alta definição com interce sem overloque e costurados na manga nas cores: preta, branca, azul, verde, amarela e vermelha, figura 04; ainda na manga direita a aproximadamente 80mm abaixo da costura da união com o ombro deverá conter o brasão da prefeitura, tamanho 65mm x 80mm (figura 08) bordada em alta definição com interce sem overloque e costurados na manga nas cores: preto, branco, azul, verde, amarela e vermelha; Na manga esquerda deverá ser aplicado e costurado o escudo do Pelotão de Ciclo Patrulhamento, em forma de círculo com 67 mm de diâmetro, bordado termocolante produzido em alta definição, sem overloque – conforme figura 11, deverá conter também no centro da lateral da manga esquerda de quem veste, e com distância de aproximadamente 40mm abaixo da costura da união com o ombro um bordado em alta definição com interce sem overloque moldura em forma semicircular composta por linha cor amarelo-ouro resistente, seu fundo é na cor azul, representando uma manicaca, com altura aproximada de 44mm e diâmetro de 119mm, com o texto “CICLOPATRULHAMENTO”, cor amarelo-ouro, conforme figura 18, composto por letras maiúsculas de altura aproximada de 15mm, centralizado uniformemente na moldura.

2.7 **Camisa de meia- Manga longa – Ciclo Patrulhamento – (Figura 36)**

Camisa com mangas tipo raglan manga longa, meia malha, peso 180 g/m<sup>2</sup>, composição 67% poliéster e 33% viscose, nome comercial poliviscose, nas cores: corpo Azul claro – correspondente a cor pantone 2905 C, mangas Azul escuro – correspondente a cor pantone 7463 C, fabricada com tecido pré encolhido com tingimento em cor firme e toque encorpado com acabamento especial antimicrobial, com ribana sanfonada de tom igual ao da manga, com dobra, no degolo com largura de 30 mm fixada por três costuras e nas bordas das mangas com largura de 30 mm, unidas por uma costura interna. A bainha da barra deve ser pespontada com três costuras com ponto de cobertura inferior por embanhador a 30 mm da borda; fechamento das laterais em overloque com ponto chuleado; ombro unidos por três costuras com ponto de cobertura inferior; etiqueta de identificação e conservação afixada internamente no centro do degolo costas.

**Costas** – com texto serigrafado com as descrições “GUARDA MUNICIPAL” em forma de semicírculo centralizado e com distância de 90 mm abaixo da costura do degolo, com extensão aproximada de 280 mm, com letras maiúsculas de cor azul de altura aproximada de 24 mm e “DE FORTALEZA” logo abaixo do semicírculo de forma horizontal, com comprimento aproximado de 250 mm, com letras maiúsculas de cor azul de altura aproximada de 24 mm, Logo abaixo do nome “DE FORTALEZA” deverá constar o nome “CICLOPATRULHAMENTO” de forma horizontal, com letras maiúsculas, cor azul, de altura aproximadamente de 24mm, sendo ladeado por linhas na cor amarelo equivalente a pantone P7-8U – C0 M20 Y100 K0, ao final de sua colocação, o nome CICLOPATRULHAMENTO mais as linhas, ocupem uma extensão de aproximadamente 250mm. 144

**Frente:** com dois bordados na frente da peça, como segue: Na altura do peito direito de quem veste, deverá conter texto bordado, sem moldura, na cor BRANCA, com linha resistente, com altura aproximada de 9 mm, composto

pelas siglas em letras maiúsculas da função (“GD”, “SI”, ou “INSP”), seguido do nome do servidor, e, finalizando, exclusivamente na cor vermelha, a (s) letra (s) e o sinal do fator RH do sangue correspondente (figura 06), na altura do peito esquerdo de quem veste, deverá ser aplicado e costurado o distintivo padrão da Guarda Municipal de Fortaleza, em forma de círculo com 67 mm de diâmetro, bordado termocolante produzido em alta definição, sem overloque, nas cores: amarela, branca, preta,

verde, azul e vermelha - conforme figura 09.

**Mangas** – com quatro bordados na peça, como segue: No centro da lateral direita de quem veste e com distância de aproximadamente de 40 mm abaixo da costura da união com o ombro deverá conter a bandeira do Município, tamanho 65mm x 50mm bordada em alta definição com interce sem overloque e costurados na manga nas cores: preta, branca, azul, verde, amarela e vermelha, figura 04; ainda na manga direita a aproximadamente 80mm abaixo da costura da união com o ombro deverá conter o brasão da prefeitura, tamanho 65mm x 80mm (figura 08) bordada em alta definição com interce sem overloque e costurados na manga nas cores: preto, branco, azul, verde, amarela e vermelha; Na manga esquerda de quem veste e a aproximadamente 80mm da união da manga como ombro, deverá ser aplicado e costurado o escudo do Pelotão de Ciclo Patrulhamento, em forma de círculo com 67 mm de diâmetro, bordado termocolante produzido em alta definição, sem overloque, conforme figura 11, deverá conter também no centro da lateral da manga esquerda de quem veste, e com distância de aproximadamente 40mm abaixo da costura da união com o ombro um bordado em alta definição com interce sem overloque moldura em forma semicircular composta por linha cor amarelo-ouro resistente, seu fundo é na cor azul, representando uma manicaca, com altura aproximada de 44mm e diâmetro de 119mm, com o texto “CICLOPATRULHAMENTO”, cor amarelo-ouro, conforme figura 18, composto por letras maiúsculas de altura aproximada de 15mm, centralizado uniformemente na moldura

2.8

**BERMUDA OPERACIONAL – MASCULINA/FEMININA– (Figura 35)**

- Corpo cortado em quatro panos, dois traseiros e dois dianteiros, unidos por costuras duplas, exceto na parte interna das pernas cujo fechamento é feito por costuras simples;
- Deverá conter um reforço a mais entre as pernas do mesmo tecido em todo o seu comprimento (do fundo até o final das pernas),
- Cós inteiriço, em tecido dobrado, com sete passadores distribuídos de forma equidistantes;
- Deve possuir seis bolsos, sendo dois embutidos na frente em forma de faca, com forro no tecido da calça (155 x 260mm), dois laterais e dois traseiros, presos por costuras duplas, medindo 135mm x 160mm; fechamento dos

468

|            |   |            |
|------------|---|------------|
|            | <p>bolsos laterais e traseiros por velcro por inteiro; com dois botões apensos em cada bolso;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Aberta na frente, por uma braguilha dupla, fechada por fecho eclerde poliéster na cor azul-marinho, complementado por um gancho de metal na altura do cós, num transpasse de 40mm em forma de bico.</b></li> </ul>  |            |
| <p>2.9</p> | <p><b>Camisa de meia - Guarda Vidas – Deslocamento (Figura 57)</b></p> <p>Camisa com mangas tipo raglan, meia malha, peso 180 g/m<sup>2</sup>, composição 67% poliéster e 33% viscose, nome comercial poliviscose, nas cores: corpo BRANCO, MANGAS: Azul escuro – fabricada com tecido pré encolhido com tingimento em cor firme e toque encorpado com acabamento especial antimicrobial, com ribana sanfonada de tom igual ao da manga, com dobra, no degolo com largura de 30 mm fixada por três costuras e nas bordas das mangas com largura de 30 mm, unidas por uma costura interna. A bainha da barra deve ser pespontada com três costuras com ponto de cobertura inferior por embanhador a 30 mm da borda; fechamento das laterais em overloque com ponto chuleado; ombro unidos por três costuras com ponto de cobertura inferior; etiqueta de identificação e conservação afixada internamente no centro do degolo costas.</p> <p><b>Costas</b> – Logotipo de tamanho médio composto pela inscrição GUARDA-VIDAS em semicírculo com cavidade para baixo, tamanho da letra 23mm, cruz símbolo do salvamento aquático (135 x135 mm e 45 mm do traço), inserida em um círculo com diâmetro de 200 mm e 10mm do traço) no centro e inscrição GUARDA MUNICIPAL em semicírculo com concavidade para cima, com diâmetro de aproximadamente 125mm, tamanho da letra aproximadamente 9mm e DE FORTALEZA , logo abaixo, em semicírculo com concavidade para cima, com diâmetro de aproximadamente 190mm tamanho da letra 19mm, em caixa alta. Todos os detalhes feitos através de sublimação. Conforme Figura 57</p> <p><b>Frente</b> : com dois bordados na frente da peça, como segue: Na altura do peito direito de quem veste, deverá conter texto bordado, sem moldura, na cor PRETO, com linha resistente, com altura aproximada de 9 mm, composto pelas siglas em letras maiúsculas da função (“GD”, “SI”, ou “INSP”), seguido do nome do servidor, e, finalizando, exclusivamente na cor vermelha, a (s) letra (s) e o sinal do fator RH do sangue correspondente (figura 06A), na altura do peito esquerdo de quem veste, deverá ser aplicado e costurado o distintivo padrão da Guarda Municipal de</p> | <p>180</p> |

|             |  |            |
|-------------|--|------------|
|             | <p>Fortaleza, em forma de círculo com 67 mm de diâmetro, bordado termocolante produzido em alta definição, sem overloque, nas cores: amarela, branca, preta, verde, azul e vermelha - conforme figura 09.</p> <p><b>Mangas</b> - com quatro bordados na peça, como segue: No centro da lateral direita de quem veste e com distância de aproximadamente de 40 mm abaixo da costura da união com o ombro deverá conter a bandeira do Município, tamanho 65mm x 50mm bordada em alta definição com interce sem overloque e costurados na manga nas cores: preta, branca, azul, verde, amarela e vermelha, figura 04; ainda na manga direita a aproximadamente 80mm abaixo da costura da união com o ombro deverá conter o brasão da prefeitura, tamanho 65mm x 80mm (figura 08) bordada em alta definição com interce sem overloque e costurados na manga nas cores: preto, branco, azul, verde, amarela e vermelha; Na manga esquerda de quem veste e a aproximadamente 80mm da união da manga como ombro, deverá ser aplicado e costurado o escudo do Pelotão de Salvamento Aquático, em forma de círculo com 67 mm de diâmetro, bordado termocolante produzido em alta definição, sem overloque – conforme figura 14A. Deverá conter também no centro da lateral da manga esquerda de quem veste, e com distância de aproximadamente 40mm abaixo da costura da união com o ombro um bordado em alta definição com interce sem overloque moldura em forma semicircular composta por linha cor VERMELHO resistente, seu fundo é na cor BRANCO, representando uma manicaca, com altura aproximada de 44mm e diâmetro de 119mm, com o texto “GUARDA-VIDAS”, cor VERMELHO, conforme figura 17, composto por letras maiúsculas de altura aproximada de 13mm, centralizado uniformemente na moldura.</p> |            |
| <p>2.10</p> | <p><b>Camisa Administrativo Manga Curta Masculino – Figura 47</b></p> <p>Camisa mangas curtas com bainhas fixas, gola social, dois bolsos com tampa retangular, abertura para caneta, costas lisa, ombreiras, aberta frontal fechada em ordem de seis botões sendo cinco embutidos.</p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES:</b></p> <p><b>BOLSOS:</b> dois bolsos, aplicados à altura do peito, de forma retangular, o bolso do lado direito de quem veste tendo no seu sentido vertical uma grega, em forma de macho, de 40mm de largura, eqüidistantes dos lados; o outro, do lado esquerdo de</p>   | <p>560</p> |



quem veste, chapado, os bolsos possuem os ângulos inferiores chanfrados, 10mm no sentido horizontal e 10mm no vertical, nas dimensões mínimas de 120mm x 50mm, com portinhola abotoando ao centro.

**Cordão de Identificação:** a ser afixado através de velcro, acima do bolso direito de quem veste, com texto em bordado em alta definição, com interce, sem overloque, com moldura, na cor BRANCA, com linha resistente, com altura aproximada de 9 mm, composto pelas siglas em letras maiúsculas da função (“GD”, “SI”, ou “INSP”), seguido do nome do servidor, e, finalizando, exclusivamente na cor vermelha, a (s) letras (s) e o sinal do fator RH do sangue correspondente (Figura 06)

**Ombreiras:** largura **45 mm**, chanfrada e comprimento de 130mm, abotoadas por um botão azul-marinho de 10mm;

**Cobertura (capa) para ombreira:**

I) fabricada com tecido igual ao descrito para a confecção da calça;

II) tamanho: comprimento necessário para cobrir a ombreira, até as proximidades do botão. Largura interna compatível para vestir a ombreira;

III) costura interna com linha 100% poliéster, a ser posicionada na parte inferior da ombreira;

IV) na parte superior da cobertura deverá conter um, dois ou três bordados (para identificar as atribuições de Guarda, Subinspetor e Inspetor, respectivamente), produzido(s) em **alta definição**, formado(s) pelo brasão colorido da PMF com tamanho de 35mm (altura) x 30mm (largura), sobre um fundo branco em forma de figura composta por um círculo de 45mm de diâmetro, centralizado sobre um retângulo de 24mm de altura, de acordo com a figura 37.

**FRENTE :** Vista embutida medindo 34 mm de largura pespontada por pesponto simples fechada por seis botões (sendo cinco embutidos) de quatro furos na cor do tecido, o primeiro botão na parte superior sendo da gola, o segundo a 80 mm da gola e os demais distribuídos em simetria. 5 travetes na vertical entre os botões. Na altura do peito esquerdo de quem veste, deverá ser aplicado e costurado o distintivo padrão da Guarda Municipal de Fortaleza, em forma de círculo com 67 mm de diâmetro, bordado termocolante produzido em alta definição, sem overloque, nas cores: amarela, branca, preta, verde, azul e vermelha - conforme figura 09.

**COSTAS E OMBROS:** lisos

**GOLA :** Colarinho partido com pesponto simples.

|      |  |     |
|------|--|-----|
|      | <p><b>MANGAS:</b> com três bordados na peça, como segue: No centro da lateral direita de quem veste e com distância de aproximadamente de 40 mm abaixo da costura da união com o ombro deverá conter a bandeira do Município, tamanho 65mm x 50mm bordada em alta definição com interce sem overloque e costurados na manga nas cores: preta, branca, azul, verde, amarela e vermelha, figura 04; ainda na manga direita a aproximadamente 80mm abaixo da costura da união com o ombro deverá conter o brasão da prefeitura, tamanho 65mm x 80mm (figura 08) bordada em alta definição com interce sem overloque e costurados na manga nas cores: preto, branco, azul, verde, amarela e vermelha. No centro da lateral da manga esquerda de quem veste, e com distância de aproximadamente 40mm abaixo da costura da união com o ombro um bordado em alta definição com interce sem overloque moldura em forma semicircular composta por linha cor amarelo-ouro resistente, seu fundo na cor preto, representando uma manicaca, com altura aproximada de 44mm e diâmetro de 119mm, com o texto “ADMINISTRATIVO”, cor amarelo-ouro, conforme figura 20, composto por letras maiúsculas de altura aproximada de 13mm, centralizado uniformemente na moldura.</p> <p><b>Bainha da barra:</b> Pespontada por embanhador a 15 mm da borda.</p> <p><b>Travetes:</b> Bolsos, portinholas e abertura lateral.</p> <p><b>Etiqueta:</b> Identificação e conservação da peça, inserida internamente, ao centro da gola.</p> |     |
| 2.11 | <p><b>Camisa Administrativo Manga Curta Feminino – Figura 46</b></p> <p>Camisa mangas curtas com bainhas fixas, gola social, dois bolsos com tampa retangular, abertura para caneta, costas lisa, duas pences oblíquas na altura do busto e duas traseiras no sentido vertical, ombreiras, aberta frontal fechada em ordem de seis botões sendo cinco embutidos.</p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES:</b></p> <p><b>BOLSOS:</b> dois bolsos, aplicados à altura do peito, de forma retangular, o bolso do lado direito de quem veste tendo no seu sentido vertical uma grega, em forma de macho, de 40mm de largura, equidistantes dos lados; o outro, do lado esquerdo de quem veste, chapado, os bolsos possuem os ângulos inferiores chanfrados, 10mm no sentido horizontal e 10mm no vertical, nas dimensões mínimas de 120mm x</p>   | 400 |

50mm, com portinhola abotoando ao centro.

**Cordão de Identificação:** a ser afixado através de velcro, acima do bolso direito de quem veste, com texto em bordado em alta definição, com interce, sem overloque, com moldura, na cor BRANCA, com linha resistente, com altura aproximada de 9 mm, composto pelas siglas em letras maiúsculas da função (“GD”, “SI”, ou “INSP”), seguido do nome do servidor, e, finalizando, exclusivamente na cor vermelha, a (s) letras (s) e o sinal do fator RH do sangue correspondente (Figura 06)

**Ombreiras:** largura **45 mm**, chanfrada e comprimento de 130mm, abotoadas por um botão azul-marinho de 10mm;

**Cobertura (capa) para ombreira:**

I) fabricada com tecido igual ao descrito para a confecção da saia;

II) tamanho: comprimento necessário para cobrir a ombreira, até as proximidades do botão. Largura interna compatível para vestir a ombreira;

III) costura interna com linha 100% poliéster, a ser posicionada na parte inferior da ombreira;

IV) na parte superior da cobertura deverá conter um, dois ou três bordados (para identificar as atribuições de Guarda, Subinspetor e Inspetor, respectivamente), produzido(s) em **alta definição**, formado(s) pelo brasão colorido da PMF com tamanho de 35mm (altura) x 30mm (largura), sobre um fundo branco em forma de figura composta por um círculo de 45mm de diâmetro, centralizado sobre um retângulo de 24mm de altura, de acordo com a figura 37.

**FRENTE :** Vista embutida medindo 34 mm de largura pespontada por pesponto simples fechada por seis botões (sendo cinco embutidos) de quatro furos na cor do tecido, o primeiro botão na parte superior sendo da gola, o segundo a 80 mm da gola e os demais distribuídos em simetria. 5 travetes na vertical entre os botões. . Na altura do peito esquerdo de quem veste, deverá ser aplicado e costurado o distintivo padrão da Guarda Municipal de Fortaleza, em forma de círculo com 67 mm de diâmetro, bordado termocolante produzido em alta definição, sem overloque, nas cores: amarela, branca, preta, verde, azul e vermelha - conforme figura 09.

**COSTAS E OMBROS :** lisos

**GOLA :** Colarinho partido com pesponto simples.

**MANGAS:** com três bordados na peça, como segue: No centro da lateral direita de quem veste e com distância de aproximadamente de 40 mm abaixo da costura da

|      |  |     |
|------|--|-----|
|      | <p>união com o ombro deverá conter a bandeira do Município, tamanho 65mm x 50mm bordada em alta definição com interce sem overloque e costurados na manga nas cores: preta, branca, azul, verde, amarela e vermelha, figura 04; ainda na manga direita a aproximadamente 80mm abaixo da costura da união com o ombro deverá conter o brasão da prefeitura, tamanho 65mm x 80mm (figura 08) bordada em alta definição com interce sem overloque e costurados na manga nas cores: preto, branco, azul, verde, amarela e vermelha. No centro da lateral da manga esquerda de quem veste, e com distância de aproximadamente 40mm abaixo da costura da união com o ombro um bordado em alta definição com interce sem overloque moldura em forma semicircular composta por linha cor amarelo-ouro resistente, seu fundo na cor preto, representando uma manicaca, com altura aproximada de 44mm e diâmetro de 119mm, com o texto “ADMINISTRATIVO”, cor amarelo-ouro, conforme figura 20, composto por letras maiúsculas de altura aproximada de 13mm, centralizado uniformemente na moldura.</p> <p><b>Bainha da barra:</b> Pespontada por embanhador a 15 mm da borda.</p> <p><b>Travetes:</b> Bolsos, portinholas e abertura lateral.</p> <p><b>Etiqueta:</b> Identificação e conservação da peça, inserida internamente, ao centro da gola.</p> |     |
| 2.12 | <p><b>Uniforme – Calça Administrativa GMF – Masculina e Feminino</b></p> <p>De tecido panamá, forma ligeiramente tronco-cônica, boca inferior seccionada obliquamente da frente para a retaguarda, bainha simples, com quatro bolsos embutidos, dois na parte traseira e dois na frente em forma de faca.</p> <p>Na linha inferior do cóis deve conter quatro pregas, sendo duas de cada lado, com profundidade a 1cm a 1,5 cm; bolsos traseiros com pestanas de 40 mm nas duas extremidades e 50 mm no centro; no cóis, sete passadores simples, dispostos na frente, nos lados e atrás para receber o cinto; aberta na frente por uma braguilha dupla, fechada por fecho eclair de poliéster da mesma cor do tecido, complementado por um gancho de segurança de metal na parte interna do cóis.</p>   | 720 |
| 2.13 | <p><b>Uniforme Saia Administrativa - GMF</b></p> <p>De tecido panamá, na cor azul marinho, fio reto (idêntico ao da calca social). Cóis com 4,00 cm de largura, entretelada e forrada com o mesmo tecido em toda extensão com caseado e botão para fechamento ou gancho; Passadores externos para cinto, do mesmo tecido, pespontado com costuras laterais de 4,50 cm de altura por 1,00 cm</p>  | 240 |

|      |  |     |
|------|--|-----|
|      | de largura; Seis passadores, sendo dois na parte da frente e dois na parte de trás na altura das pences e dois laterais sobre as costuras; acabamento interno devera ser todo overlocado; cós e o bolso será pespontado; Braguilha forrada do mesmo tecido e fechada por zipper de nylon na cor do tecido, com travetes na parte inferior; Frente e costa com duas pincas e uma fêmea com 20,00 cm de comprimento depois de acabada; Costuras chuleadas e fechada em ponto corrente, devendo ter sobra de tecido em toda extremidade nao inferior a 2,00 cm, possibilitando o alargamento ou estreitamento; Bainha solta chuleada, com sobra de 7,00 cm para ajuste do usuário e comprimento ate a altura da rotula do joelho.   |     |
| 2.14 | <b>VESTIDO “JUMPER” PARA GESTANTE GMF:</b> De tecido panamá, na cor azul marinho, fio reto (idêntico ao da calca social). O vestido tem a parte superior tipo camiseta sem manga, com um bolso embutido de 8,00 cm de largura por 1,00 cm de altura. As laterais são ajustadas por quatro faixas de 2,50 cm de largura formando dois laços que ficam abaixo do braço e a altura do busto. Chuleado em todas as extremidades e fechada em ponto corrente. Bainha solta e chuleada. O comprimento deve ser até a altura da rótula do joelho.   | 500 |
| 2.15 | <b>Camisa Manga Curta, Administrativo Masculino Defesa Civil</b><br><br>Camisa mangas curtas com bainhas fixas, gola social, dois bolsos com tampa retangular, abertura para caneta, costas lisa, ombreiras, aberta frontal fechada em ordem de seis botões sendo cinco embutidos.<br><br><b>ESPECIFICAÇÕES:</b><br><b>BOLSOS:</b> dois bolsos, aplicados à altura do peito, de forma retangular, o bolso do lado direito de quem veste tendo no seu sentido vertical uma grega, em forma de macho, de 40mm de largura, eqüidistantes dos lados; o outro, do lado esquerdo de quem veste, chapado, os bolsos possuem os ângulos inferiores chanfrados, 10mm no sentido horizontal e 10mm no vertical, nas dimensões mínimas de 120mm x 50mm, com portinhola abotoando ao centro.<br><b>Cordão de Identificação:</b> a ser afixado através de velcro, acima do bolso direito de quem veste, com texto em bordado em alta definição, com interce, sem overloque, com moldura, na cor BRANCA, com linha resistente, com altura aproximada de 9 mm, composto pelas siglas em letras maiúsculas da função (“AG”), seguido do nome | 180 |

do servidor, e, finalizando, exclusivamente na cor vermelha, a (s) letras (s) e o sinal do fator RH do sangue correspondente (Figura 16)

**FRENTE** : Vista embutida medindo 34 mm de largura pespontada por pesponto simples fechada por seis botões (sendo cinco embutidos) de quatro furos na cor do tecido, o primeiro botão na parte superior sendo da gola, o segundo a 80 mm da gola e os demais distribuídos em simetria. 5 travetes na vertical entre os botões. Na altura do peito esquerdo de quem veste, deverá ser aplicado e costurado o distintivo Padrão Defesa Civil de Fortaleza, medindo 68 mm x 65 mm, bordado termocolante produzido em alta definição, sem overloque, nas cores: laranja (C=0; M=61; Y=97; K=0), azul (C=100; M=94, Y:=24; K=20) e branca (C=0; M=0, Y:=0; K=20) conforme amostra na sede da Guarda Municipal, conforme figura 15.

**COSTAS E OMBROS** : lisos

**GOLA** : Colarinho partido com pesponto simples.

**MANGAS**: com três bordados na peça, como segue: No centro da lateral direita de quem veste e com distância de aproximadamente de 40 mm abaixo da costura da união com o ombro deverá conter a bandeira do Município, tamanho 65mm x 50mm bordada em alta definição com interce sem overloque e costurados na manga nas cores: preta, branca, azul, verde, amarela e vermelha, figura 04; ainda na manga direita a aproximadamente 80mm abaixo da costura da união com o ombro deverá conter o brasão da prefeitura, tamanho 65mm x 80mm (figura 08) bordada em alta definição com interce sem overloque e costurados na manga nas cores: preto, branco, azul, verde, amarela e vermelha . No centro da lateral da manga esquerda de quem veste, e com distância de aproximadamente 40mm abaixo da costura da união com o ombro um bordado em alta definição com interce sem overloque moldura em forma semicircular composta por linha cor amarelo-ouro resistente, seu fundo na cor preto, representando uma manicaca, com altura aproximada de 44mm e diâmetro de 119mm, com o texto “DEFESA CIVIL”, cor amarelo-ouro, conforme figura 19, composto por letras maiúsculas de altura aproximada de 15mm, centralizado uniformemente na moldura.

**Bainha da barra**: Pespontada por embanhador a 15 mm da borda.

**Travetes**: Bolsos, portinholas e abertura lateral.

**Etiqueta**: Identificação e conservação da peça, inserida internamente, ao centro da gola.

|             |  |            |
|-------------|--|------------|
| <p>2.16</p> | <p><b>Camisa Manga Curta, Administrativo Feminino Defesa Civil</b></p> <p>Camisa mangas curtas com bainhas fixas, gola social, costas lisa, no uniforme feminino, deve haver duas pences oblíquas na altura do busto e duas traseiras no sentido vertical, ombreiras, aberta frontal fechada em ordem de seis botões sendo cinco embutidos.</p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES:</b></p> <p><b>BOLSOS:</b> dois bolsos, aplicados à altura do peito, de forma retangular, o bolso do lado direito de quem veste tendo no seu sentido vertical uma grega, em forma de macho, de 40mm de largura, equidistantes dos lados; o outro, do lado esquerdo de quem veste, chapado, os bolsos possuem os ângulos inferiores chanfrados, 10mm no sentido horizontal e 10mm no vertical, nas dimensões mínimas de 120mm x 50mm, com portinhola abotoando ao centro.</p> <p><b>Cordão de Identificação:</b> a ser afixado através de velcro, acima do bolso direito de quem veste, com texto em bordado em alta definição, com interce, sem overloque, com moldura, na cor BRANCA, com linha resistente, com altura aproximada de 9 mm, composto pelas siglas em letras maiúsculas da função (“AG”), seguido do nome do servidor, e, finalizando, exclusivamente na cor vermelha, a (s) letras (s) e o sinal do fator RH do sangue correspondente (Figura 16)</p> <p><b>FRENTE :</b> Vista embutida medindo 34 mm de largura pespontada por pesponto simples fechada por seis botões (sendo cinco embutidos) de quatro furos na cor do tecido, o primeiro botão na parte superior sendo da gola, o segundo a 80 mm da gola e os demais distribuídos em simetria. 5 travetes na vertical entre os botões. Na altura do peito esquerdo de quem veste, deverá ser aplicado e costurado o distintivo Padrão Defesa Civil de Fortaleza, medindo 68 mm x 65 mm, bordado termocolante produzido em alta definição, sem overloque, nas cores: laranja (C=0; M=61; Y=97; K=0), azul (C=100; M=94, Y:=24; K=20) e branca (C=0; M=0, Y:=0; K=20) conforme amostra na sede da Guarda Municipal, conforme figura 15.</p> <p><b>COSTAS E OMBROS :</b> lisos</p> <p><b>GOLA :</b> Colarinho partido com pesponto simples.</p> <p><b>MANGAS:</b> com três bordados na peça, como segue: No centro da lateral direita de quem veste e com distância de aproximadamente de 40 mm abaixo da costura da</p> | <p>132</p> |
|-------------|--|------------|

|      |  |     |
|------|--|-----|
|      | <p>união com o ombro deverá conter a bandeira do Município, tamanho 65mm x 50mm bordada em alta definição com interce sem overloque e costurados na manga nas cores: preta, branca, azul, verde, amarela e vermelha, figura 04; ainda na manga direita a aproximadamente 80mm abaixo da costura da união com o ombro deverá conter o brasão da prefeitura, tamanho 65mm x 80mm (figura 08) bordada em alta definição com interce sem overloque e costurados na manga nas cores: preto, branco, azul, verde, amarela e vermelha . No centro da lateral da manga esquerda de quem veste, e com distância de aproximadamente 40mm abaixo da costura da união com o ombro um bordado em alta definição com interce sem overloque moldura em forma semicircular composta por linha cor amarelo-ouro resistente, seu fundo na cor preto, representando uma manicaca, com altura aproximada de 44mm e diâmetro de 119mm, com o texto “DEFESA CIVIL”, cor amarelo-ouro, conforme figura 19, composto por letras maiúsculas de altura aproximada de 13mm, centralizado uniformemente na moldura</p> <p><b>Bainha da barra:</b> Pespontada por embanhador a 15 mm da borda.</p> <p><b>Travetes:</b> Bolsos, portinholas e abertura lateral.</p> <p><b>Etiqueta:</b> Identificação e conservação da peça, inserida internamente, ao centro da gola.</p> |     |
| 2.17 | <p><b>Uniforme – Calça Administrativa DC – Masculina/Feminina – Figura 44</b></p> <p>De tecido panamá, forma ligeiramente tronco-cônica, boca inferior seccionada obliquamente da frente para a retaguarda, bainha simples, com quatro bolsos embutidos, dois na parte traseira e dois na frente em forma de faca.</p> <p>Na linha inferior do cós deve conter quatro pregas, sendo duas de cada lado, com profundidade a 1cm a 1,5cm; bolsos traseiros com pestanas de 40mm nas duas extremidades e 50mm no centro; no cós, sete passadores simples, dispostos na frente, nos lados e atrás para receber o cinto; aberta na frente por uma braguilha dupla, fechada por fecho eclair de poliéster da mesma cor do tecido, complementado por um gancho de segurança de metal na parte interna do cós.</p>  | 246 |
| 2.18 | <p><b>Uniforme Saia Administrativa – Defesa Civil – figura 43</b></p> <p>De tecido panamá, na cor azul marinho, fio reto (idêntico ao da calca social). Cós com 4,00 cm de largura, entretelada e forrada com o mesmo tecido em toda extensão com caseado e botão para fechamento ou gancho; Passadores externos para cinto, do mesmo tecido, pespontado com costuras laterais de 4,50 cm de altura por 1,00 cm</p>  | 66  |

|      |  |     |
|------|--|-----|
|      | de largura; Seis passadores, sendo dois na parte da frente e dois na parte de trás na altura das pences e dois laterais sobre as costuras; acabamento interno devera ser todo overlocado; cós e o bolso será pespontado; Braguilha forrada do mesmo tecido e fechada por zíper de nylon na cor do tecido, com travetes na parte inferior; Frente e costa com duas pincas e uma fêmea com 20,00 cm de comprimento depois de acabada; Costuras chuleadas e fechada em ponto corrente, devendo ter sobra de tecido em toda extremidade nao inferior a 2,00 cm, possibilitando o alargamento ou estreitamento; Bainha solta chuleada, com sobra de 7,00 cm para ajuste do usuário e comprimento ate a altura da rotula do joelho.  |     |
| 2.19 | <b>VESTIDO “JUMPER” PARA GESTANTE DC:</b> De tecido panamá, na cor azul marinho, fio reto (idêntico ao da calca social). O vestido tem a parte superior tipo camiseta sem manga, com um bolso embutido de 8,00 cm de largura por 1,00 cm de altura. As laterais são ajustadas por quatro faixas de 2,50 cm de largura formando dois laços que ficam abaixo do braço e a altura do busto. Chuleado em todas as extremidades e fechada em ponto corrente. Bainha solta e chuleada. O comprimento deve ser até a altura da rótula do joelho.  | 100 |
| 2.20 | <b>Fardamento Operacional – Defesa Civil – Figura 32</b><br><b>Calça Jeans</b><br><br>Descrição: Calça jeans -modelagem masculina ou feminina: calça índigo blue 100% algodão pré-amaciado - modelo 5 bolsos - 11,07 OZ - braguilha fechada com zíper, cós fechado com botão de metal – gramatura 395 – costura dupla reforçada, mosqueada nos pontos frágeis. Deve ainda possuir faixas refletivas de 25 mm de largura, com material de excelente qualidade obedecendo padrões internacionais de segurança e visibilidade, certificadas por órgãos nacionais e internacionais: EN-471, Classe 2, ANSI/ISEA 107-1999, ASTM E-809, E-810 e ABNT NBR ISO 105-C06:2010, que atestam sua refletibilidade e resistências a lavagens, secagem e desgastes com costura reforçada em toda as extremidades e de única cor cinza, conforme modelo, fixadas na lateral da calça. No lado esquerdo de quem veste, no meio do bolso, deverá ser aplicado e costurado o distintivo Padrão Defesa Civil de Fortaleza, medindo 68 mm x 65 mm, bordado termocolante produzido em alta definição, sem overloque, nas cores: laranja (C=0; M=61; Y=97; K=0), azul (C=100; M=94, Y:=24; K=20) e branca (C=0; M=0, Y:=0; K=20) conforme amostra na sede da Guarda | 312 |

|      |   |     |
|------|---|-----|
|      | Municipal, conforme figura 15   |     |
| 2.21 | <p><b>Fardamento Operacional – Blusa Gola Pólo – Defesa Civil – Masculina e Feminina – Figura 32</b></p> <p>Descrição: Blusa gola pólo com 02 botões, modelagem masculina ou feminina, nas cores laranja (pantone 158C) e detalhes em azul (pantone 2766C), malha Piquet 50% poliéster, 50% algodão, gola pólo, com parte interna da gola na cor pantone 2766C, detalhe azul nas laterais da blusa, partindo da costura que liga a manga a axila até a bainha, acabamento plus e punho nas mangas. Com dois bordados na frente da peça, como segue: Na altura do peito direito de quem veste, deverá conter texto bordado em alta definição, com interce, sem overloque, sem moldura, na cor BRANCA, com linha resistente, com altura aproximada de 9 mm, composto pelas siglas em letras maiúsculas da função (AG), seguido do nome do servidor, e, finalizando, exclusivamente na cor vermelha, a (s) letra (s) e o sinal do fator RH do sangue correspondente (figura 16), na altura do peito esquerdo de quem veste, deverá ser aplicado e costurado o distintivo padrão da DEFESA CIVIL, deverá ser aplicado e costurado o distintivo Padrão Defesa Civil de Fortaleza, medindo 68 mm x 65 mm, bordado termocolante produzido em alta definição, sem overloque, nas cores: laranja (C=0; M=61; Y=97; K=0), azul (C=100; M=94, Y:=24; K=20) e branca (C=0; M=0, Y:=0; K=20)conforme amostra na sede da Guarda Municipal, conforme figura 15</p> <p><b>MANGAS:</b> com três bordados na peça, como segue: No centro da lateral direita de quem veste e com distância de aproximadamente de 40 mm abaixo da costura da união com o ombro deverá conter a bandeira do Município, tamanho 65mm x 50mm bordada em alta definição com interce sem overloque e costurados na manga nas cores: preta, branca, azul, verde, amarela e vermelha, figura 04; ainda na manga direita a aproximadamente 80mm abaixo da costura da união com o ombro deverá conter o brasão da prefeitura, tamanho 65mm x 80mm (figura 08) bordada em alta definição com interce sem overloque e costurados na manga nas cores: preto, branco, azul, verde, amarela e vermelha . No centro da lateral da manga esquerda de quem veste, e com distância de aproximadamente 40mm abaixo da costura da união com o ombro um bordado em alta definição com interce sem overloque moldura em</p> | 312 |

|             |  |            |
|-------------|--|------------|
|             | <p>forma semicircular composta por linha cor amarelo-ouro resistente, seu fundo na cor preto, representando uma manicaca, com altura aproximada de 44mm e diâmetro de 119mm, com o texto “DEFESA CIVIL”, cor amarelo-ouro, conforme figura 19, composto por letras maiúsculas de altura aproximada de 13mm, centralizado uniformemente na moldura.</p> <p><b>OMBRO:</b> no ombro esquerdo de quem veste, deve ser serigrafado o texto: DEFESA CIVIL, com aproximadamente 100mm, em caixa alta, na cor azul equivalente a pantone 2766C.</p> <p><b>COSTAS:</b> serigrafado na cor azul, com as descrições “DEFESA CIVIL”, de forma horizontal, caixa alta, tamanho da letra 40mm, centralizado e com distância de 90 mm abaixo do início do degolo, com extensão aproximada de 280 mm, e “FORTALEZA” logo abaixo de forma horizontal, com comprimento aproximado de 280 mm, com letras maiúsculas, de altura aproximada de 60 mm.</p>   |            |
| <p>2.22</p> | <p><b>Colete com Faixa Refletiva – “APOIO”- Figura 42.</b></p> <p>Composição: 67% Poliéster / 33% Algodão - Sarja 3/1E - 265g/m².</p> <p>Colete com colarinho com pé de gola com pala dianteira com 2 recortes frontais. Cós de 4,5cm de largura, frente aberta com fechamento através zíper de nylon, 2 bolsos frontais quadrados inferiores tipo fole com portinholas fechadas através de fecho de contato (velcro).</p> <p><b>Bolsos:</b> 02 (dois) bolsos externos, na parte inferior, sendo 01(um) do lado direito e 01 (um) do lado esquerdo com 130 mm de largura por 170 em de altura, tipo fole, com fecho em forma de aba, e com fecho em velcro, com 70 mm de altura no seu ponto medial e largura idêntica ao bolso.</p> <p><b>Frente:</b> deve possuir 3 bordados, descritos da seguinte forma: Na altura do peito direito de quem veste, deverá conter texto bordado em alta definição, com interce, sem overloque, com moldura, na cor BRANCA, com linha resistente, com altura aproximada de 9 mm, composto pelas siglas em letras maiúsculas da função (AG), seguido do nome do servidor, e, finalizando, exclusivamente na cor vermelha, a (s) letra (s) e o sinal do fator RH do sangue correspondente (figura 16),; na altura do</p> | <p>156</p> |

|             |   |            |
|-------------|---|------------|
|             | <p>peito esquerdo de quem veste, deverá ser aplicado e costurado o distintivo padrão da “DEFESA CIVIL”, deverá ser aplicado e costurado o distintivo Padrão Defesa Civil de Fortaleza, medindo 68 mm x 65 mm, bordado termocolante produzido em alta definição, sem overloque, nas cores: laranja (C=0; M=61; Y=97; K=0), azul (C=100; M=94, Y:=24; K=20) e branca (C=0; M=0, Y:=0; K=20)conforme amostra na sede da Guarda Municipal, conforme figura 15.</p> <p><b>Costas:</b> a pala das costas deve ser em azul equivalente ao pantone 2766 PC, sendo serigrafado, na pala, em horizontal o texto “APOIO”, em caixa alta, tamanho da letra aproximadamente 50mm, cor branco, abaixo da faixa refletiva deverá ser serigrafado na cor azul, com as descrições “DEFESA CIVIL”, de forma horizontal, caixa alta, tamanho da letra 25mm, centralizado e com distância de 90 mm abaixo do início do capuz, com extensão aproximada de 280 mm, e “FORTALEZA” logo abaixo de forma horizontal, com comprimento aproximado de 280 mm, com letras maiúsculas, de altura aproximada de 35 mm.</p> <p>Deve ser realizada aplicação faixas refletivas de 25 mm de largura, em toda a extensão do tórax, com material de excelente qualidade obedecendo a padrões internacionais de segurança e visibilidade, certificadas por órgãos nacionais e internacionais: EN-471, Classe 2, ANSI/ISEA 107-1999 , ASTM E-809, E-810 e ABNT NBR ISO 105-C06:2010, que atestam sua refletibilidade e resistências a lavagens, secagem e desgastes com costura reforçada em toda as extremidades e de única cor cinza.</p> |            |
| <p>2.23</p> | <p><b>Colete com Faixa Refletiva – FIGURA 34</b></p> <p>Composição: 67% Poliéster / 33% Algodão - Sarja 3/1E - 265g/m².</p> <p>Colete com colarinho com pé de gola com pala dianteira com 2 recortes frontais. Cós de 4,5cm de largura, frente aberta com fechamento através zíper de nylon, 2 bolsos frontais quadrados inferiores tipo fole com portinholas fechadas através de fecho de contato (velcro).</p> <p><b>Bolsos:</b> 02 (dois) bolsos externos, na parte inferior, sendo 01(um) do lado direito e 01 (um) do lado esquerdo com 130 mm de largura por 170 em de altura, tipo fole, com fecho em forma de aba, e com fecho em velcro, com 70 mm de altura no seu ponto medial e largura idêntica ao bolso.</p> <p><b>Frente:</b> deve possuir 3 bordados, descritos da seguinte forma: Na altura do peito</p>   | <p>156</p> |

|      |   |     |
|------|---|-----|
|      | <p>direito de quem veste, deverá conter texto bordado em alta definição, com interce, sem overloque, com moldura, na cor BRANCA, com linha resistente, com altura aproximada de 9 mm, composto pelas siglas em letras maiúsculas da função (AG), seguido do nome do servidor, e, finalizando, exclusivamente na cor vermelha, a (s) letra (s) e o sinal do fator RH do sangue correspondente (figura 16); na altura do peito esquerdo de quem veste, deverá ser aplicado e costurado o distintivo padrão da “DEFESA CIVIL”, deverá ser aplicado e costurado o distintivo Padrão Defesa Civil de Fortaleza, medindo 68 mm x 65 mm, bordado termocolante produzido em alta definição, sem overloque, nas cores: laranja (C=0; M=61; Y=97; K=0), azul (C=100; M=94, Y:=24; K=20) e branca (C=0; M=0, Y:=0; K=20)conforme amostra na sede da Guarda Municipal, conforme figura 15.</p> <p><b>Costas:</b> serigrafado na cor azul, a aproximadamente 40mm abaixo da faixa refletiva com as descrições “DEFESA CIVIL”, de forma horizontal, caixa alta, tamanho da letra 40mm, centralizado, com extensão aproximada de 280 mm, e “FORTALEZA” logo abaixo de forma horizontal, com comprimento aproximado de 280 mm, com letras maiúsculas, de altura aproximada de 60 mm..</p> <p>Deve ser realizada aplicação faixas refletivas de 25 mm de largura, em toda a extensão do tórax, com material de excelente qualidade obedecendo a padrões internacionais de segurança e visibilidade, certificadas por órgãos nacionais e internacionais: EN-471, Classe 2, ANSI/ISEA 107-1999 , ASTM E-809, E-810 e ABNT NBR ISO 105-C06:2010, que atestam sua refletibilidade e resistências a lavagens, secagem e desgastes com costura reforçada em toda as extremidades e de única cor cinza.</p> |     |
| 2.24 | <p><b>SUNGA:</b> cor azul-marinho, confeccionado em tecido de malha elástica composta aproximadamente com 85% de poliamida e 15% de elastano, com brasão da GMF bordado do lado esquerdo (medindo 67mm de altura, 51mm de largura), nas cores azul, verde, amarela, vermelha, e preta, conforme figura 60. Deve conter cadarço grosso na cor azul-marinho embutido no cós para ajuste à cintura, forro por completo e justo. Costura em ponto de luva, com reforço interno na cor azul-marinho.</p>   | 180 |
| 2.25 | <p><b>Bermuda Tactel</b> – na cor azul pantone 2757C, deverá ser afixada acima do joelho direito brasão em forma de círculo com 67 mm de diâmetro, bordado termocolante produzido em alta definição, sem overloque, nas cores azul, verde, amarela,</p>   | 180 |



|      |  |     |
|------|--|-----|
|      | vermelha, e preta, conforme figura 59.   |     |
| 2.26 | <p><b>CAMISETA TIPO SEMI-REGATA – GUARDA-VIDAS – Figura 60</b></p> <p>Branca em malha tipo helanca fina, costura com fechamento lateral e ombro com overloque linha sintético, bainha com duas costuras maq. Goleira linho sintético, cava da manga e pescoço, finalizada com ribana sanfonada na cor azul pantone 2757C com dobra, no degolo com largura de 30 mm fixada por três costuras e nas bordas das mangas com largura de 30 mm, unidas por uma costura interna.</p> <p><b>Frente:</b> deverá conter 3 (três) imagens serigrafadas, especificadas da seguinte forma: no peito direito de quem veste identificação pessoal na parte frontal, pela sigla da categoria funcional com letras maiúsculas (INSP, SI ou GD) e nome do servidor (na cor azul) e tipo sanguíneo e sinal do fator RH (na cor vermelha) em formato padrão, altura da letra 21 mm e espessura do traço 4,5mm), conforme (figura 06A) na altura do peito esquerdo deverá conter brasão da prefeitura municipal de fortaleza, conforme amostra na sede da Guarda Municipal, no tamanho de 65mm x 50mm – (figura 08). Logotipo de tamanho médio composto pela inscrição GUARDA-VIDAS em semicírculo com cavidade para baixo, tamanho da letra 23mm, cruz símbolo do salvamento aquático (135 x135 mm e 45 mm do traço), inserida em um círculo com diâmetro de 200 mm e 10mm do traço) no centro e inscrição GUARDA MUNICIPAL em semicírculo com concavidade para cima, com diâmetro de aproximadamente 125mm, tamanho da letra aproximadamente 9mm e DE FORTALEZA , logo abaixo, em semicírculo com concavidade para cima, com diâmetro de aproximadamente 190mm tamanho da letra 19mm, em caixa alta. Todos os detalhes em silk screen, super cobertura conforme figura 60.</p> <p><b>Laterais:</b> a aproximadamente 40mm da costura que liga a manga a axila e daí até a bainha deverão ser serigrafados retângulos de 120 mm x 40 mm, havendo entre eles distância de 40mm de cada um – conforme figura 60.</p> | 180 |
| 2.27 | <p><b>Camisa Operacional Manga Longa – Pelotão de Salvamento Aquático Figura 59</b></p> <p>Camiseta com composição em 100% Poliamida – cor branca, devendo oferecer proteção as partes mais sensíveis a queimadura: braços, costas, ombros e colo. Possuir punho estendido, possibilitando um encaixe do dedo polegar, de maneira a cobrir o dorso da mão.</p> <p>Máxima proteção FPU50+permanente.</p>  | 180 |

EDITAL N° 1940/2014  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2015 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇO  
PROCESSO ADM. N° P299877 /2014

FL. | 60

Tecido de tecnologia de secagem rápida e que não causa mau cheiro.  
Recortes ergonômicos que proporcionam conforto ao movimentar-se.  
Qualidade QUICKDRY: tecido com maior respirabilidade e evaporação de suor.  
Qualidade ULTRALIGHT: tecido com extrema leveza, toque macio e gelado.  
Todos os detalhes em silk screen, super cobertura, descrito conforme abaixo:

**Mangas:** na manga direita de quem veste, a 40mm da costura que liga o ombro a manga, deve fixada, através de sublimação o seguinte texto “GUARDA-VIDAS”, todas em letras maiúsculas, de altura aproximada de 35mm, cor azul pantone 2757C, tendo o diâmetro necessário para preencher toda a manga. Manga esquerda: a aproximadamente 40mm da costura que liga o ombro a manga deve conter uma manicaca a ser fixada através de sublimação, com moldura de forma semicircular, com altura aproximada de 44mm e diâmetro de 119mm, com o texto “GUARDA-VIDAS” – cor da letra e do contorno da manicaca em vermelho pantone 186C, conforme figura 17, composto por letras maiúsculas de altura aproximada de 13mm, centralizado uniformemente na moldura.

**Frente:** devera conter 3 (três) imagens fixadas por sublimação, especificadas da seguinte forma: no peito direito de quem veste identificação pessoal na parte frontal, pela sigla da categoria funcional com letras maiúsculas (INSP, SI ou GD) e nome do servidor (na cor azul) e tipo sanguíneo e sinal do fator RH (na cor vermelha) em formato padrão, altura da letra 21 mm e espessura do traço 4,5mm) – conforme (figura 06A), na altura do peito esquerdo deverá conter brasão da prefeitura municipal de fortaleza, conforme amostra na sede da Guarda Municipal, no tamanho de 65mm x 50mm – (figura 08). Logotipo de tamanho médio composto pela inscrição GUARDA-VIDAS em semicírculo com cavidade para baixo, tamanho da letra 23mm, cruz símbolo do salvamento aquático (135 x135 mm e 45 mm do traço), inserida em um círculo com diâmetro de 200 mm e 10mm do traço) no centro e inscrição GUARDA MUNICIPAL em semicírculo com concavidade para cima, com diâmetro de aproximadamente 125mm, tamanho da letra aproximadamente 9mm e DE FORTALEZA , logo abaixo, em semicírculo com concavidade para cima, com diâmetro de aproximadamente 190mm tamanho da letra 19mm, em caixa alta. Figura 59.

**Costas:** Fixada por sublimação, logotipo de tamanho médio composto pela inscrição GUARDA-VIDAS em semicírculo com cavidade para baixo, tamanho da letra 23mm,

|             |   |            |
|-------------|---|------------|
|             | <p>cruz símbolo do salvamento aquático (135 x135 mm e 45 mm do traço), inserida em um círculo com diâmetro de 200 mm e 10mm do traço) no centro e inscrição GUARDA MUNICIPAL em semicírculo com concavidade para cima, com diâmetro de aproximadamente 125mm, tamanho da letra aproximadamente 9mm e DE FORTALEZA , logo abaixo, em semicírculo com concavidade para cima, com diâmetro de aproximadamente 190mm tamanho da letra 19mm, em caixa alta. figura 59.</p> <p><b>Laterais: a aproximadamente 40mm da costura que liga a manga a axila e daí até a bainha deverão ser inseridos por meio de sublimação retângulos de 120 mm x 40 mm, havendo entre eles distância de 40mm de cada um – conforme figura 59</b></p>   |            |
| <p>2.28</p> | <p><b>CINTURÃO MILITAR DE NYLON – figura 26 com acessórios:</b> fabricado com nylon preto resistente, tamanho 1400 mm de comprimento, 50mm de largura e 25mm de espessura, com sistema de regulagem, sem ilhoses, com ponteira de engate e fivela de aço inox cromado, devendo esta conter uma alça de engate na parte dorsal e desenho em alto relevo do brasão da Prefeitura Municipal de Fortaleza na parte frontal.</p> <p>O cinturão deverá conter os seguintes acessórios:</p> <p><b>I) porta-argema – figura 24</b> tipo bolsa oval, de nylon impermeável preto com 3mm de espessura, com borda reforçada com tecido resistente costurado por toda a margem das peças frontal e dorsal, parte frontal em forma de “T”, com tampa formada por alça de 10cm de comprimento do mesmo material para fechamento por velcro de 5cm x 5cm e parte dorsal medindo 10cm de largura e 11cm de altura.</p> <p><b>II) porta-tonfa Figura 25</b> de nylon preto resistente com 2mm de espessura, 40mm de largura e 100mm de comprimento, com 02 (dois) passadores de cinto, do mesmo material. Na parte esquerda inferior deverá conter uma argola de metal niquelado com diâmetro interno aproximado de 38mm para a passagem da tonfa. A argola deverá ser presa por uma tira de 25mm x 80mm dobrada e com pontas costurada na base. Na extremidade da parte direita da base deverá ser costurada a parte central de uma tira de 25mm x 160mm, cujas pontas deverão ser unidas através de velcro para prender o cabo da tonfa.</p> <p><b>III) Porta Treco Militar:</b></p> | <p>720</p> |

|      |   |      |
|------|---|------|
|      | <p>Confeccionado em tecido Poliéster (tecido de Alta Tenacidade): Fitas de acabamento em Nylon; Velcro para Sigla ou Nome, 16cm de comprimento por 5cm de largura; Possui um bolso para documentos, medindo 19cm de comprimento por 16,5cm de largura e fechamento com zíper; Possui uma bolsa para objetos diversos, medindo 18cm de comprimento por 17cm de largura e 4,5cm de espessura, com uma pequena divisória na parte interna; Sobre a Bolsa há um Porta Carregador, para até 3 carregadores de pistola; Fixação na Perna através de Velcro; Passador de cintos em nylon com regulagem e fechos plásticos Tic Tac; Produto Ambidestro (pode ser utilizado em ambas as pernas).</p> <p>Medidas: Largura Total: 18,5 cm Altura Total: 27,00 cm Número de Compartimentos: 5. Figura 27</p>  |      |
| 2.29 | <p><b>CINTURÃO MILITAR DE NYLON – figura 26 com acessórios:</b> fabricado com nylon preto resistente, tamanho 1400 mm de comprimento, 50mm de largura e 25mm de espessura, com sistema de regulagem, sem ilhoses, com ponteira de engate e fivela de aço inox cromado, devendo esta conter uma alça de engate na parte dorsal e desenho em alto relevo do brasão da Prefeitura Municipal de Fortaleza na parte frontal.</p> <p>O cinturão deverá conter os seguintes acessórios:</p> <p><b>I) porta-algema – figura 24</b> tipo bolsa oval, de nylon impermeável preto com 3mm de espessura, com borda reforçada com tecido resistente costurado por toda a margem das peças frontal e dorsal, parte frontal em forma de “T”, com tampa formada por alça de 10cm de comprimento do mesmo material para fechamento por velcro de 5cm x 5cm e parte dorsal medindo 10cm de largura e 11cm de altura.</p> <p><b>II) porta-tonfa Figura 25</b> de nylon preto resistente com 2mm de espessura, 40mm de largura e 100mm de comprimento, com 02 (dois) passadores de cinto, do mesmo material. Na parte esquerda inferior deverá conter uma argola de metal niquelado com diâmetro interno aproximado de 38mm para a passagem da tonfa. A argola deverá ser presa por uma tira de 25mm x 80mm dobrada e com pontas costurada na base. Na extremidade da parte direita da base deverá ser costurada a parte central de uma tira de 25mm x 160mm, cujas pontas deverão ser unidas através de velcro para prender o cabo da tonfa.</p> | 3700 |
| 2.30 | <p><b>CINTO DE NYLON AZUL-MARINHO (figura 28) – confeccionado em correia de</b></p>   | 5978 |

|      |   |      |
|------|---|------|
|      | nylon, de forma plana, tendo no mínimo 900mm e no máximo 1400mm de comprimento, largura de 35mm e espessura de 2,5mm, com fivela e ponteira de latão cromado na cor prata, devendo a fivela conter desenho em alto relevo do brasão da Prefeitura Municipal de Fortaleza.   |      |
| 2.31 | <b>MEIA SOCIAL FINA PRETA:</b> fabricação com tecido 100% poliamida (o par).  | 1300 |
| 2.32 | <b>MEIA ESPORTIVA COR BRANCA (o par)</b><br>a) confeccionada com tecido misto de algodão, poliamida e elastodieno;<br>b) constituída de perna, pé e calcanhar verdadeiro;<br>c) a perna e o pé atoalhados internamente e liso externamente;<br>d) o punho deve ser canelado 3x1 e cravado com elastodieno;<br>e) a borda do punho canelada 1x1 e cravada com elastodieno.   | 800  |
| 2.33 | <b>MEIA ESPORTIVA COR PRETA (o par)</b><br>a) confeccionada com tecido misto de algodão, poliamida e elastodieno;<br>b) constituída de perna, pé e calcanhar verdadeiro;<br>c) a perna e o pé atoalhados internamente e liso externamente;<br>d) o punho deve ser canelado 3x1 e cravado com elastodieno;<br>e) a borda do punho canelada 1x1 e cravada com elastodieno;  | 5000 |
| 2.34 | <b>FIEL COM APITO (figura 30):</b> Cordão (Fiel) <i>trançado</i> , com 2mm de espessura e 120cm de comprimento, com limitador através de nó com cinco voltas, fabricado com tecido poliamida, na cor PRETA, com um gancho tipo trava de fabricação em aço inox na ponta do cordão para prender em arma e na outra extremidade um gancho de fabricação em aço inox para prender o apito.<br><b>apito</b> – fabricado com metal inoxidável niquelado, tamanho aproximado de 40mm, com bolinha de cortiça.   | 3000 |
| 2.35 | <b>BOINA MILITAR FRANCESA COM DISTINTIVO (figura 61):</b> boina francesa, confeccionada em 100% lã, na cor azul-marinho, verde lodo, forrada internamente em viscose preto, debruada em couro preto de 1,2 mm de espessura, formando um tubo de 10 mm de diâmetro, onde corre um cadarço de raiom preto, que se destina ao ajustamento da boina; internamente deve possuir um reforço em recouro, em forma de retângulo, com as dimensões de 55 mm x 60 mm, situado no quarto anterior do lado direito, destinado a receber, externamente, o distintivo; o fitilho da boina deve apresentar o acabamento de tal forma que evite o seu desfilamento pelo uso; a aba, | 3240 |

|      |  |      |
|------|--|------|
|      | <p>no seu limite interior, deve possuir dois ilhoses de alumínio na cor preta, separados 25 mm um do outro, no sentido paralelo e a 40 mm da base, destinados a facilitar a circulação de ar.</p> <p><b>Distintivo:</b> de forma circular, diâmetro de 40 mm, fabricado com material em bronze, com banho em dourado, resinado colorido, com sistema de fixação para boina francesa através de 02 (dois) fechos de bronze dourado, com gravação em baixo relevo de um dos símbolos</p> <p><b>dos pelotões da GMF, conforme “layouts” ilustrados na figura 09, 10, 11, 12, 13 e 14.</b></p>   |      |
| 2.36 | <p><b>CONJUNTO (DE CHUVA) PARA MOTOCICLISTA</b>, confeccionada em material tipo kfz com espessura de 0,35mm, cor: azul marinho ou preto, fechamento por solda eletrônica, conjunto composto de calça e blusa. Calça com elástico de 25mm na cintura, barras soltas, com faixas refletidas de 30mm de largura na cor prata, aplicada nas pernas, logo abaixo do joelho, em processo de solda eletrônica. blusa com fechamento frontal por zíper destacável ykk e velcro, faixas refletidas na cor prata de 30mm de largura nas mangas, aplicadas por solda eletrônica, e com texto serigrafado com as descrições “guarda municipal” em forma de semicírculo centralizado e com distância de 90 mm abaixo da costura do degolo, com extensão aproximada de 280 mm, com letras maiúsculas de cor branca de altura aproximada de 24 mm e “de fortaleza” logo abaixo do semicírculo de forma horizontal, com comprimento aproximado de 250 mm, com letras maiúsculas de cor branca de altura aproximada de 24 mm.</p> | 456  |
| 2.37 | <p><b>CAPA DE CHUVA:</b> capa de segurança com capuz, na cor azul-marinho confeccionada em tecido sintético pvc (fornado), revestido de pvc em uma face com fechamento frontal através de quatro botões metálicos de pressão para os tamanhos m e g e cinco botões para o tamanho gg. capa costurada por meio de solda eletrônica, com as seguintes medidas; capa de tamanho médio (altura total, media da junção do capuz com a capa à borda inferior, 1120mm; largura frontal na altura do tórax, 580mm; comprimento inferior da manga, medida da junção com a capa até extremidade, 510mm, comprimento superior da manga, medida da parte superior da junção da capa até a extremidade, 530mm); capa de tamanho grande (altura total,</p>   | 3000 |

|      |   |     |
|------|---|-----|
|      | <p>media da junção do capuz com a capa à borda inferior, 1280mm; largura frontal na altura do tórax, 630mm; comprimento inferior da manga, medida da junção com a capa até extremidade, 510mm, comprimento superior da manga, medida da parte superior da junção da capa até a extremidade, 580mm); capa tamanho gg (altura total, media da junção do capuz com a capa à borda inferior, 1275mm; largura frontal na altura do tórax, 665mm; comprimento inferior da manga, medida da junção com a capa até extremidade, 520mm, comprimento superior da manga, medida da parte superior da junção da capa até a extremidade, 555mm); com duas tarjas de sinalização. <b>costas</b> – com texto serigrafado com as descrições “guarda municipal” em forma de semicírculo centralizado e com distância de 90 mm abaixo da costura do degolo, com extensão aproximada de 280 mm, com letras maiúsculas de cor branca de altura aproximada de 24 mm e “de fortaleza” logo abaixo do semicírculo de forma horizontal, com comprimento aproximado de 250 mm, com letras maiúsculas de cor branca de altura aproximada de 24 mm. deve conter o número do certificado de aprovação – CA. do MTE.</p> |     |
| 2.38 | <p><b>Joelheira</b> com painel frontal de Kevlar, cobre casquilho fabricado em policarbonato, construído em neoprene perfurado, espuma de alta densidade estrategicamente locada acima e abaixo do casquilho, assim como nas laterais do joelho, fitas elásticas nas partes superior e inferior com fecho em velcro.</p> <p><b>Cotoveleira</b> de proteção do ciclista com ventilada revestida de neoprene com manga articulada estofamento de apoio nos lados para proteger o cotovelo, painel frontal ventilada em, ventilado painel em neoprene, sistemas elásticos com velcro ajustável.</p> <p><b>Capacete de ciclismo estrada com 24 vents com material EPS, PC de cor branca e proteção na nuca.</b></p>   | 200 |
| 2.39 | <p><b>CAPA DE CHUVA (Unidade)</b> – Capa de chuva em nylon naval emborrachado, resistente, na cor amarela, com capuz, mangas compridas, fechamento frontal por meio de Botão de Pressão, isento de costura e de solda eletrônica nas laterais. Tamanhos: metade G e outra metade GG.</p> <p>Na capa de chuva deverão conter os seguintes texto e figura serigrafados:</p> <p><b>Nas costas:</b> serigrafado na cor azul, com as descrições “DEFESA CIVIL”, de forma horizontal, caixa alta, tamanho da letra 25mm, centralizado e com distância de 90 mm</p>  | 260 |

|      |   |     |
|------|---|-----|
|      | <p>abaixo do início do capuz, com extensão aproximada de 280 mm, e “FORTALEZA” logo abaixo de forma horizontal, com comprimento aproximado de 280 mm, com letras maiúsculas, de altura aproximada de 35 mm.</p> <p><b>Na frente:</b> ao lado esquerdo de quem veste o símbolo da defesa civil na cor PRETA, com dimensões 70 mm x 70 mm</p> <p>Na capa deverá conter ainda <b>faixas refletivas</b> acima do texto serigrafado do símbolo da defesa civil, medindo 50 mm de altura.</p>   |     |
| 2.40 | <p><b>BONÉ GUARDA-VIDAS Figura 58:</b> de tecido 100% poliéster azul-marinho, equivalente a cor Pantone 2757PC, com brasão GMF (figura 09) na parte frontal, medindo 67 mm de diâmetro. Na lateral direita deverá conter a bandeira do município tudo bordado de acordo com o modelo em anexo figura 04. Na lateral esquerda deverá conter o Brasão do Município tudo bordado de acordo com o modelo em anexo – figura 08. Na parte detrás, deverá conter a inscrição “GUARDA-VIDAS” em semi círculo com concavidade para baixo e GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA com concavidade para cima, tendo no centro uma cruz vermelha conforme modelo em anexo, em Pala de bom tamanho. Confecção em semimeridianos com costura dupla. Deve conter dois orifícios em cada lateral para ventilação. Ajuste por meio de tira da mesma cor e tecido do boné, regulável por fivela dentada.</p>  | 80  |
| 2.41 | <p><b>BONÉ Defesa Civil (figura 31):</b> de tecido 100% poliéster laranja, equivalente a cor laranja (C=0; M=71; Y=98;K=0), azul (C=100; M=94, Y:=24; K=20) e branca (C=0; M=0, Y:=0; K=20), com brasão Defesa Civil na parte frontal, no formato 68 mm x 65 mm – figura 15. Na lateral direita deverá conter a bandeira do município tudo bordado de acordo com o modelo em anexo – figura 04. Na lateral esquerda deverá conter o Brasão do Município tudo bordado de acordo com o modelo em anexo – figura 08. Na parte detrás, deverá conter horizontalmente a inscrição Defesa Civil Fortaleza, de acordo com modelo em anexo, em Pala de bom tamanho, na cor azul e com detalhe em laranja, conforme modelo em anexo. Confecção em semimeridianos com costura dupla. Deve conter dois orifícios em cada lateral para ventilação. Ajuste por meio de tira da mesma cor e tecido do boné, regulável por fivela dentada.</p> | 120 |

| CARACTERÍSTICAS DO TECIDO                      |   |                 |
|--|---|-----------------|
| Fardamentos: <b><u>Gandola Manga Longa</u></b> |   |                 |
| Item 1.1 - GRUPO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS        |   |                 |
| Item 1.4 - PELOTÃO AMBIENTAL                   |   |                 |
| Tecido Base:                                   |   |                 |
| DADOS FÍSICOS                                  |   |                 |
| % ALGODÃO                                      | 67,00                                     | AATCC-20 e 20A  |
| % POLIESTER                                    | 33,00                                     | AATCC-20 e 20A  |
| TÍTULO URDUME                                  | Ne 20,50 - 33%<br>POLIESTER<br>67%ALGODAO | ASTM D 1059     |
| TÍTULO TRAMA                                   | Ne 9,50 - 33%<br>POLIESTER<br>67%ALGODAO  | ASTM D 1059     |
| Dimensões Internas do Efeito Quadrado - Trama  | 6mm                                       |                 |
| Dimensões Internas do Efeito Quadrado - Urdume | 6mm                                       |                 |
| FIOS POR CM                                    | 40,75                                     | -               |
| BATIDAS POR CM                                 | 16,90                                     | -               |
| LIGAMENTO                                      | TELA - Rip Stop                           | NBR 12546       |
| PESO (+ / - 5%)                                | 258 g/m2                                  | ISO 3801        |
| RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (TRAMA)<br>Valor minimo   | 23,00 Kgf                                 | ASTM D5034 GRAB |
| RESISTÊNCIA A                                  | 23,00 Kgf                                 | ASTM D5034 GRAB |

|  |               |   |
|--|---------------|---|
| TRAÇÃO<br>(URDUME)<br>Valor mínimo               |               |   |
| RESISTÊNCIA AO RASGO<br>(TRAMA)<br>Valor mínimo  | 4,00 Kgf      | ASTM D2261 TONGUE                         |
| RESISTÊNCIA AO RASGO<br>(URDUME)<br>Valor mínimo | 3,00 Kgf      | ASTM D2261 TONGUE                         |
| UPF  | Mínimo de 50  | AS/MZS4399/96                             |
| ACABAMENTO ESPECIAL                              | ANTIMICROBIAL | AATCC 147                                 |
| <b>CARACTERÍSTICAS DE ECOLHIMENTO</b>            |               |   |
| Trama  | 2% +/- 1%     | Após 5 ciclos de lavagem caseira AATCC135 |
| Urdume   | 2% +/- 1%     |   |
| Trama  | 2% +/- 1%     | Após 5 ciclos de lavagem caseira AATCC96  |
| Urdume   | 3% +/- 1%     |   |
| CORES :  |               |   |
| <b>GRUPO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS:</b>             |               |   |
| Fundo Azul Claro Pantone 174027TC;               |               |   |
| Azul Pantone 194024TC;                           |               |   |
| Roxo: Pantone 193617 TC; e                       |               |   |
| Preto: Pantone 194006 TC                         |               |   |
| <b>PELOTÃO AMBIENTAL:</b>                        |               |   |
| Marrom escuro Pantone 191102TC;                  |               |   |
| Verde escuro: Pantone 196110TC; e                |               |   |
| Oliva: Pantone 190414TC.                         |               |   |

| CARACTERÍSTICAS DO TECIDO                         |   |                 |
|---|---|-----------------|
| Fardamentos: <b><u>Gandola Manga Longa</u></b>    |   |                 |
| Item 1.7 - PELOTÃO DE SEGURANÇA CIDADÃ            |   |                 |
| Item 1.10 - UNIFORME PATRIMONIAL                  |   |                 |
| Tecido Base:                                      |   |                 |
| DADOS FÍSICOS                                     |   |                 |
| % ALGODÃO   | 50,00                                     | AATCC-20 e 20A  |
| % POLIAMIDA                                       | 50,00                                     | AATCC-20 e 20A  |
| TÍTULO URDUME                                     | Ne 20,00 - 50%<br>POLIAMIDA<br>50%ALGODAO | ASTM D 1059     |
| TÍTULO TRAMA                                      | Ne 16,00 - 50%<br>POLIAMIDA<br>50%ALGODAO | ASTM D 1059     |
| Dimensões Internas do Efeito<br>Quadrado - Trama  | 6mm                                       |                 |
| Dimensões Internas do Efeito<br>Quadrado - Urdume | 6mm                                       |                 |
| FIOS POR CM                                       | 39.75                                     | -               |
| BATIDAS POR CM                                    | 22.30                                     | -               |
| LIGAMENTO   | TELA - Rip Stop                           | NBR 12546       |
| PESO (+ / - 5%)                                   | 220 g/m2                                  | ISO 3801        |
| RESISTÊNCIA A TRAÇÃO<br>(TRAMA)<br>Valor minimo   | 43 Kgf                                    | ASTM D5034 GRAB |

|  |                |                  |  |
|--|----------------|------------------|--|
| RESISTÊNCIA<br>TRAÇÃO<br>(URDUME)<br>Valor mínimo      | A              | 76 Kgf           | ASTM D5034 GRAB                              |
| RESISTÊNCIA<br>RASGO<br>(TRAMA)<br>Valor mínimo        | AO             | 5,30 Kgf         | ASTM D2261 TONGUE                            |
| RESISTÊNCIA<br>RASGO<br>(URDUME)<br>Valor mínimo       | AO             | 5,30 Kgf         | ASTM D2261 TONGUE                            |
| UPF  |                | Mínimo de 50     | AS/MZS4399/96                                |
| ACABAMENTO<br>ESPECIAL                                 |                | ANTIMICROBIAL    | AATCC 147                                    |
| <b>CARACTERÍSTICAS DE ECOLHIMENTO</b>                  |                |                  |  |
| Trama  |                | Máximo de 3%     | Apos 5 ciclos de lavagem<br>caseira AATCC135 |
| Urdume   |                | Máximo de 3%     |  |
| <b>DADOS SOLIDEZ</b>                                   |                |                  |  |
| <b>NOTAS MÍNIMAS</b>                                   | <b>TRANSF.</b> | <b>ALTERAÇÃO</b> | <b>NORMAS</b>                                |
| Suor Acido   | -              | 4                | AATCC 15                                     |
| Ferro quente seco                                      | 4              | 4                | AATCC 133                                    |
| Ferro quente umido                                     | 4              | 4                | AATCC 133                                    |
| Lavagem III A<br>(Industrial)                          | 3-4            | 4                | AATCC 61(3A)                                 |
| Fricção Seco   | 4              | -                | AATCC 8                                      |
| Fricção Umido  | 3-4            | -                | AATCC 8                                      |
| Cloro  |                | 2                | ISO 105-N01                                  |
| Luz  |                |                  | AATCC 16-E                                   |
| CORES : Azul Marinho – Equivalente ao Pantone 194010TC |                |                  |  |
| PELOTÃO DE SEGURANÇA CIDADÃ                            |                |                  |  |

EDITAL Nº 1940/2014  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2015 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇO  
PROCESSO ADM. Nº. P299877 /2014

FL. | 71

UNIFORME PATRIMONIAL

**TABELA DE REFERÊNCIA DE TAMANHOS PARA GANDOLAS**

**TABELA DE REFERÊNCIA PARA MEDIDAS DE PEÇAS PRONTAS MASCULINA**

| ITENS            | NUMERACAO<br>TOLERANCIAS | 40 - 42   | 44 - 46   | 48 - 50   | 52 - 54     | 56 - 58     | 60 - 62     |
|------------------|--------------------------|-----------|-----------|-----------|-------------|-------------|-------------|
|                  |                          | PP        | P         | M         | G           | GG          | EG          |
| Tórax            | De -1 a +1               | 52 - 54   | 56 - 58   | 60 - 62   | 64 - 66     | 68 - 70     | 72 - 74     |
| Costas           | De -1 a +1               | 45,5 - 47 | 48,5 - 50 | 51,5 - 53 | 54,5 - 56   | 57,5 - 59   | 60,5 - 62   |
| Mangas longa     | De -1 a +1               | 59 - 60   | 61 - 62   | 63 - 64   | 65 - 66     | 67 - 67     | 67 - 67     |
| Contorno de cava | De -1 a +1               | 26 - 26,5 | 27 - 27,5 | 28,5 - 29 | 29,5 - 30,5 | 31 - 31,5   | 32,5 - 33   |
| Comprimento      | De -1 a +1               | 70,5 - 72 | 73,5 - 75 | 76,5 - 78 | 79,5 - 81   | 82,5 - 82,5 | 82,5 - 82,5 |

**TABELA DE REFERÊNCIA PARA MEDIDAS DE PEÇAS PRONTAS FEMININA**

| ITENS            | NUMERACAO<br>TOLERANCIAS | 34 - 36   | 38 - 40   | 42 - 44     | 46 - 48   | 50 - 52   | 54 - 56   |
|------------------|--------------------------|-----------|-----------|-------------|-----------|-----------|-----------|
|                  |                          | PP        | P         | M           | G         | GG        | EG        |
| Tórax            | De -1 a +1               | 44 - 46   | 48 - 50   | 52 - 54     | 56 - 58   | 60 - 62   | 64 - 66   |
| Costas           | De -1 a +1               | 36,5 - 38 | 39,5 - 41 | 42,5 - 44   | 42,5 - 47 | 48,5 - 50 | 51,5 - 53 |
| Mangas longa     | De -1 a +1               | 57 - 58   | 59 - 60   | 61 - 62     | 63 - 64   | 65 - 66   | 66 - 66   |
| Contorno de cava | De -1 a +1               | 22 - 23   | 23,5 - 24 | 24,5 - 25,5 | 26 - 26,5 | 27 - 27,5 | 28 - 29   |
| Comprimento      | De -1 a +1               | 65 - 66,5 | 68 - 69,5 | 71 - 72,5   | 74 - 75,5 | 77 - 78,5 | 80 - 81,5 |

Fardamentos: **Calça Operacional**

Item 1.2 - GRUPO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS

Item 1.5 - PELOTÃO AMBIENTAL

Tecido Base:

DADOS FÍSICOS

EDITAL Nº 1940/2014  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2015 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇO  
PROCESSO ADM. Nº. P299877 /2014

FL. | 72

|  |   |                   |
|--|---|-------------------|
| % ALGODÃO  | 67,00                                     | AATCC-20 e 20A    |
| % POLIAMIDA  | 33,00                                     | AATCC-20 e 20A    |
| TÍTULO URDUME                                      | Ne 20,50 - 33%<br>POLIESTER<br>67%ALGODAO | ASTM D 1059       |
| TÍTULO TRAMA                                       | Ne 9,50 - 33%<br>POLIESTER<br>67%ALGODAO  | ASTM D 1059       |
| Dimensões Internas do Efeito Quadriculado – Trama  | 6mm                                       |                   |
| Dimensões Internas do Efeito Quadriculado - Urdume | 6mm                                       |                   |
| FIOS POR CM  | 40,75                                     | -                 |
| BATIDAS POR CM                                     | 16,90                                     | -                 |
| LIGAMENTO  | TELA - Rip Stop                           | NBR 12546         |
| PESO (+ / - 5%)                                    | 258 g/m2                                  | ISO 3801          |
| RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (TRAMA)<br>Valor mínimo       | 23 Kgf                                    | ASTM D5034 GRAB   |
| RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (URDUME)<br>Valor mínimo      | 23 Kgf                                    | ASTM D5034 GRAB   |
| RESISTÊNCIA RASGO (TRAMA)<br>Valor mínimo          | AO 4,00 Kgf                               | ASTM D2261 TONGUE |
| RESISTÊNCIA RASGO (URDUME)                         | AO 3,00 Kgf                               | ASTM D2261 TONGUE |

EDITAL Nº 1940/2014  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2015 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇO  
PROCESSO ADM. Nº. P299877 /2014

FL. | 73

|   |               |   |
|---|---------------|---|
| Valor mínimo                                |               |   |
| UPF   | Mínimo de 50  | AS/MZS4399/96                               |
| ACABAMENTO<br>ESPECIAL                      | ANTIMICROBIAL | AATCC 147                                   |
| <b>CARACTERÍSTICAS DE ECOLHIMENTO</b>       |               |   |
| Trama                                       | 2% +/- 1%     | Após 5 ciclos de lavagem caseira AATCC135   |
| Urdume                                      | 2% +/- 1%     |   |
| Trama                                       | 2% +/- 1%     | Após 5 ciclos de lavagem industrial AATCC96 |
| Urdume                                      | 2% +/- 1%     |   |
| CORES :                                     |               |   |
| <b><u>GRUPO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS:</u></b> |               |   |
| Fundo Azul Claro Pantone 174027TC;          |               |   |
| Azul Pantone 194024TC;                      |               |   |
| Roxo: Pantone 193617 TC; e                  |               |   |
| Preto: Pantone 194006 TC                    |               |   |
| <b><u>PELOTÃO AMBIENTAL:</u></b>            |               |   |
| Marrom escuro Pantone 191102TC;             |               |   |
| Verde escuro: Pantone 196110TC; e           |               |   |
| Oliva: Pantone 190414TC.                    |               |   |

|  |
|--|
| Fardamentos: <b><u>Calça Operacional</u></b> |
| Item 1.8 - PELOTÃO DE SEGURANÇA CIDADÃ       |
| Item 1.11 - UNIFORME PATRIMONIAL             |

|  |   |                 |
|--|---|-----------------|
| Fardamentos: <b><u>Bermuda Operacional</u></b>     |   |                 |
| Item 1.14 – PELOTÃO DE CICLO PATRULHAMENTO         |   |                 |
| Item 1.16 – PELOTÃO DE SALVAMENTO AQUÁTICO         |   |                 |
| Tecido Base:                                       |   |                 |
| <b>DADOS FÍSICOS</b>                               |   |                 |
| % ALGODÃO  | 50,00                                     | AATCC-20 e 20A  |
| % POLIAMIDA  | 50,00                                     | AATCC-20 e 20A  |
| TÍTULO URDUME                                      | Ne 20,00 - 50%<br>POLIAMIDA<br>50%ALGODAO | ASTM D 1059     |
| TÍTULO TRAMA                                       | Ne 16,00 - 50%<br>POLIAMIDA<br>50%ALGODAO | ASTM D 1059     |
| Dimensões Internas do Efeito Quadriculado – Trama  | 6mm                                       |                 |
| Dimensões Internas do Efeito Quadriculado - Urdume | 6mm                                       |                 |
| FIOS POR CM  | 39.75                                     | -               |
| BATIDAS POR CM                                     | 22.30                                     | -               |
| LIGAMENTO  | TELA - Rip Stop                           | NBR 12546       |
| PESO (+ / - 5%)                                    | 220 g/m2                                  | ISO 3801        |
| RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (TRAMA)<br>Valor mínimo       | 43 Kgf                                    | ASTM D5034 GRAB |
| RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (URDUME)                      | 76 Kgf                                    | ASTM D5034 GRAB |

EDITAL Nº 1940/2014  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2015 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇO  
PROCESSO ADM. Nº. P299877 /2014

FL. | 75

|  |                |                  |  |
|--|----------------|------------------|--|
| Valor mínimo   |                |                  |  |
| RESISTÊNCIA<br>RASGO<br>(TRAMA)<br>Valor mínimo  | AO             | 5,30 Kgf         | ASTM D2261 TONGUE                            |
| RESISTÊNCIA<br>RASGO<br>(URDUME)<br>Valor mínimo   | AO             | 5,30 Kgf         | ASTM D2261 TONGUE                            |
| UPF  |                | Mínimo de 50     | AS/MZS4399/96                                |
| ACABAMENTO<br>ESPECIAL   |                | ANTIMICROBIAL    | AATCC 147                                    |
| <b>CARACTERÍSTICAS DE ECOLHIMENTO</b>  |                |                  |  |
| Trama  |                | Maximo de 3%     | Apos 5 ciclos de lavagem<br>caseira AATCC135 |
| Urdume   |                | Máximo de 3%     |  |
| <b>DADOS SOLIDEZ</b>   |                |                  |  |
| <b>NOTAS MÍNIMAS</b>   | <b>TRANSF.</b> | <b>ALTERAÇÃO</b> | <b>NORMAS</b>                                |
| Suor Acido   | -              | 4                | AATCC 15                                     |
| Ferro quente seco  | 4              | 4                | AATCC 133                                    |
| Ferro quente úmido   | 4              | 4                | AATCC 133                                    |
| Lavagem III A<br>(Industrial)  | 3-4            | 4                | AATCC 61(3A)                                 |
| Fricção Seco   | 4              | -                | AATCC 8                                      |
| Fricção Úmido  | 3-4            | -                | AATCC 8                                      |
| Cloro  |                | 2                | ISO 105-N01                                  |
| Luz  |                |                  | AATCC 16-E                                   |
| CORES : Azul Marinho – Equivalente ao Pantone 194010TC<br>PELOTÃO DE SEGURANÇA CIDADÃ<br>UNIFORME PATRIMONIAL<br>BERMUDA OPERACIONAL |                |                  |  |

EDITAL N° 1940/2014  
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 006/2015 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇO  
PROCESSO ADM. N°. P299877 /2014

FL. | 76

**TABELA DE REFERÊNCIA DE TAMANHOS PARA CALÇAS**

| TABELA DE REFERÊNCIA PARA MEDIDAS DE PEÇAS PRONTAS MASCULINA |                          |             |             |             |             |             |             |
|--|--------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| ITENS  | NUMERACAO<br>TOLERANCIAS | 34 – 36     | 38 – 40     | 42 – 44     | 46 – 48     | 50 – 52     | 54 – 56     |
|  |                          | PP          | P           | M           | G           | GG          | EG          |
| Cintura com cós  | De -1 a + 1              | 36 - 38     | 40 - 42     | 44 - 46     | 48 - 50     | 52 - 54     | 56 - 58     |
| Quadril  | De -1 a + 1              | 47 - 49     | 51 - 53     | 55 - 57     | 59 - 61     | 63 - 65     | 67 - 69     |
| Coxa   | De -1 a + 1              | 30 - 31     | 32 - 33     | 34 - 35     | 36 - 37     | 38 - 39     | 40 - 41     |
| Gancho dianteiro   | De -0,5 a +0,5           | 22 - 22,5   | 23 - 23,5   | 24 - 24,5   | 25 - 25,5   | 26 - 26,5   | 27 - 27,5   |
| Gancho traseiro  | De -0,5 a +0,5           | 34 - 34,5   | 35 - 35,5   | 36 - 36,5   | 37 - 37,5   | 38 - 38,5   | 39 - 39,5   |
| Entrepernas<br>c/barra                                       | De -1,5 a +1,5           | 85 - 85     | 85 - 85     | 85 - 85     | 85 - 85     | 85 - 85     | 85 - 85     |
| Ilhargas s/ cós  | De -1,5 a +1,5           | 104,5 – 105 | 105,5 – 106 | 106,5 – 107 | 107,5 - 108 | 108,5 – 109 | 109,5 - 110 |
| Joelho   | De -0,5 a +0,5           | 22 - 22,5   | 23,5 - 24   | 25 - 25,5   | 26 - 27     | 27,5 - 28,5 | 29 - 29,5   |
| Barra da calça   | De -0,5 a +0,5           | 22 - 22,5   | 23 - 23,5   | 24 - 24,5   | 25 - 25,5   | 26 - 26,5   | 27 - 27,5   |

**TABELA DE REFERÊNCIA DE TAMANHOS BLUSAS DE MEIA – exceto camisa  
manga longa do ciclo patrulhamento**

| MEDIDAS              | TAMANHOS |       |      |       |      |       |
|----------------------|----------|-------|------|-------|------|-------|
|                      | PP       | P     | M    | G     | GG   | EGG   |
| Tórax                | 45,0     | 47,0  | 51,0 | 53,0  | 55,0 | 57,0  |
| Frente               | 65,0     | 67,0  | 69,0 | 71,0  | 73,0 | 75,0  |
| Lateral              | 46,0     | 46,50 | 47,0 | 47,50 | 48,0 | 48,50 |
| Mangas               | 19,50    | 20,0  | 20,5 | 21,0  | 21,5 | 21,5  |
| Largura<br>da Barra  | 0,20     | 0,20  | 0,20 | 0,20  | 0,20 | 0,20  |
| Largura<br>do Degolo | 0,25     | 0,25  | 0,25 | 0,25  | 0,25 | 0,25  |

**TABELA DE REFERÊNCIA DE TAMANHOS BLUSAS DE MEIA MANGA LONGA  
CICLOPATRULHAMENTO**

EDITAL Nº 1940/2014  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2015 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇO  
PROCESSO ADM. Nº. P299877 /2014

FL. | 77

| MEDIDAS           | TAMANHOS |       |      |       |      |       |
|-------------------|----------|-------|------|-------|------|-------|
|                   | PP       | P     | M    | G     | GG   | EGG   |
| Tórax             | 45,0     | 47,0  | 51,0 | 53,0  | 55,0 | 57,0  |
| Frente            | 65,0     | 67,0  | 69,0 | 71,0  | 73,0 | 75,0  |
| Lateral           | 46,0     | 46,50 | 47,0 | 47,50 | 48,0 | 48,50 |
| Mangas Longa      | 59       | 61    | 63   | 65    | 67   | 67    |
| Largura da Barra  | 0,20     | 0,20  | 0,20 | 0,20  | 0,20 | 0,20  |
| Largura do Degolo | 0,25     | 0,25  | 0,25 | 0,25  | 0,25 | 0,25  |

| CARACTERÍSTICAS DO TECIDO                               |  |                |
|---|--|----------------|
| Fardamento: <b><u>Camisa Administrativo</u></b>         |  |                |
| Item: 1. 20 – Administrativo Masculino Guarda Municipal |  |                |
| Item: 1. 21 – Administrativo Feminino Guarda Municipal  |  |                |
| Item: 1. 25 – Administrativo Masculino Defesa Civil     |  |                |
| Item: 1. 26 – Administrativo Feminino Defesa Civil      |  |                |
| Tecido Base:  |  |                |
| DADOS FÍSICOS   |  |                |
| % ALGODÃO   | 33,00  | AATCC-20 e 20A |
| % POLIAMIDA   | 67,00  | AATCC-20 e 20A |
| TÍTULO URDUME   | Ne 27,00 / 67% PES / 33% CO (Contem poliester reciclado) | ASTM D 1059    |
| TÍTULO TRAMA  | Ne 27,00 / 67% PES / 33% CO (Contem poliester reciclado) | ASTM D 1059    |
| FIOS POR CM   | 40,30  | -              |

|   |                      |  |
|---|----------------------|--|
| BATIDAS POR CM  | 24.90                | -  |
| LIGAMENTO   | TELA                 | NBR 12546                                    |
| PESO (+ / - 5%)   | 165 g/m <sup>2</sup> | ISO 3801                                     |
| PILLING<br>Valor<br>mínimo  | 3.00                 | ASTM D3512                                   |
| RESISTÊNCIA<br>TRAÇÃO<br>(TRAMA)<br>Valor mínimo  | A 34,8 Kgf           | ASTM D5034 GRAB                              |
| RESISTÊNCIA<br>TRAÇÃO<br>(URDUME)<br>Valor mínimo   | A 50,80 Kgf          | ASTM D5034 GRAB                              |
| RESISTÊNCIA<br>RASGO<br>(TRAMA)<br>Valor mínimo   | AO 2,00 Kgf          | ASTM D2261 TONGUE                            |
| RESISTÊNCIA<br>RASGO<br>(URDUME)<br>Valor mínimo  | AO 2,40 Kgf          | ASTM D2261 TONGUE                            |
| UPF   | Mínimo de 35         | AS/MZS4399/96                                |
| ACABAMENTO<br>ESPECIAL  | ANTIMICROBIAL        | AATCC 147                                    |
| <b>CARACTERÍSTICAS DE ECOLHIMENTO</b>   |                      |  |
| Trama   | Maximo de 3%         | Apos 5 ciclos de lavagem<br>caseira AATCC135 |
| Urdume  | Máximo de 3%         |  |
| COR:<br>Administrativo Guarda Municipal<br>Azul Pantone 193936TC<br>Administrativo – Defesa Civil<br>Laranja Pantone 171464TC |                      |  |

EDITAL N° 1940/2014  
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 006/2015 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇO  
PROCESSO ADM. N°. P299877 /2014

FL. | 79

| TABELA DE REFERÊNCIA PARA MEDIDAS DE PEÇAS PRONTAS (MASCULINA e FEMININA) |                |              |           |           |           |           |           |
|---|----------------|--------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| ITENS   | NUMERACAO      | 40 - 42      | 44 - 46   | 48 - 50   | 52 - 54   | 56 - 58   | 60 - 62   |
|   | TOLERANCIAS    | PP           | P         | M         | G         | GG        | EG        |
| Colarinho   | De -0,5 a +0,5 | 36 - 37      | 38 - 39   | 40 - 41   | 42 - 43   | 44 - 45   | 46 - 47   |
| Tórax   | De -1 a +1     | 50 - 52      | 54 - 56   | 58 - 60   | 62 - 64   | 66 - 68   | 70 - 72   |
| Costas  | De -1 a +1     | 43 - 44      | 45 - 46   | 47 - 48   | 49 - 50   | 51 - 52   | 53 - 54   |
| Contorno de cava  | De -1 a +1     | 25 -<br>25,5 | 26 - 26,5 | 27,5 - 28 | 28,5 - 29 | 30 - 30,5 | 31,5 - 32 |
| Comprimento   | De -1 a +1     | 71 - 72      | 73 - 74   | 75 - 76   | 77 - 78   | 79 - 80   | 81 - 82   |

Fardamento: **Calça Administrativo, Saia Administrativa e Vestido “Jumper”.**

Item: 1.22 – Calça Administrativa GMF

Item: 1. 23 – Saia Administrativa GMF

Item: 1. 24 – Vestido Jumper GMF

Item: 1. 27 – Calça Administrativa Defesa Civil

Item: 1. 28 - Saia Administrativa GMF

Item: 1. 29 - – Vestido Jumper GMF

Tecido Base:

**DADOS FÍSICOS**

|                               |                                 |
|-------------------------------|---------------------------------|
| DESENHO                       | Panamá                          |
| URDUME                        | 2x167f48AE 100% Poliéster       |
| TRAMA                         | 2x167f48AE 100% Poliéster       |
| TECIDO COM 26 BATIDAS ACABADO |                                 |
| LARGURA DO TECIDO ACABADO     | 1,50mt                          |
| GRAMATURA                     | 0,386gr/linear                  |
| TINGIMENTO                    | Disperso com solidez no corante |
| COR                           | Azul Marinho – Pantone 194010tc |

EDITAL N° 1940/2014  
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 006/2015 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇO  
PROCESSO ADM. N°. P299877 /2014

FL. | 80

**TABELA DE REFERÊNCIA DE TAMANHOS CALÇA ADMINISTRATIVO (GMF E DC)**

| TABELA DE REFERÊNCIA PARA MEDIDAS DE PEÇAS PRONTAS MASCULINA |                          |             |             |             |             |             |             |
|--|--------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| ITENS  | NUMERACAO<br>TOLERANCIAS | 34 – 36     | 38 – 40     | 42 – 44     | 46 – 48     | 50 – 52     | 54 – 56     |
|  |                          | PP          | P           | M           | G           | GG          | EG          |
| Cintura com cós  | De -1 a + 1              | 36 - 38     | 40 - 42     | 44 - 46     | 48 - 50     | 52 - 54     | 56 - 58     |
| Quadril  | De -1 a + 1              | 47 - 49     | 51 - 53     | 55 - 57     | 59 - 61     | 63 - 65     | 67 - 69     |
| Coxa   | De -1 a + 1              | 30 - 31     | 32 - 33     | 34 - 35     | 36 - 37     | 38 - 39     | 40 - 41     |
| Gancho dianteiro   | De -0,5 a +0,5           | 22 - 22,5   | 23 - 23,5   | 24 - 24,5   | 25 - 25,5   | 26 - 26,5   | 27 - 27,5   |
| Gancho traseiro  | De -0,5 a +0,5           | 34 - 34,5   | 35 - 35,5   | 36 - 36,5   | 37 - 37,5   | 38 - 38,5   | 39 - 39,5   |
| Entrepernas<br>c/barra                                       | De -1,5 a +1,5           | 85 - 85     | 85 - 85     | 85 - 85     | 85 - 85     | 85 - 85     | 85 - 85     |
| Ilhargas s/ cós  | De -1,5 a +1,5           | 104,5 – 105 | 105,5 – 106 | 106,5 – 107 | 107,5 - 108 | 108,5 – 109 | 109,5 - 110 |
| Joelho   | De -0,5 a +0,5           | 22 - 22,5   | 23,5 - 24   | 25 - 25,5   | 26 - 27     | 27,5 - 28,5 | 29 - 29,5   |
| Barra da calça   | De -0,5 a +0,5           | 22 - 22,5   | 23 - 23,5   | 24 - 24,5   | 25 - 25,5   | 26 - 26,5   | 27 - 27,5   |

Fardamento: Coletes com Faixa Refletiva (Defesa Civil e Apoio) Itens: 1.34 e 1.35

EDITAL Nº 1940/2014  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2015 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇO  
PROCESSO ADM. Nº. P299877 /2014

FL. | 81

| DADOS FÍSICOS                                    |   |                      |
|--|---|----------------------|
| % POLIÉSTER                                      | 67.00   | AATCC-20 e 20A       |
| % ALGODÃO  | 33.00   | AATCC-20 e 20A       |
| TÍTULO URDUME                                    | Ne 20.00<br>67% Poliéster / 33% Algodão<br>Contém Poliéster Reciclado | ASTM D 1059          |
| TÍTULO TRAMA                                     | Ne 12.00<br>67% Poliéster / 33% Algodão<br>Contém Poliéster Reciclado | ASTM D 1059          |
| FIOS POR CM                                      | 46.29   | -                    |
| BATIDAS POR CM                                   | 20.60   | -                    |
| LIGAMENTO  | Sarja 3/1 Esquerda  | NBR 12546            |
| LARGURA (+ / - 1.5 cm)                           | 1.61 m  | NBR 10589            |
| PESO (+ / - 5%)                                  | 265 g/m <sup>2</sup>  | ISO 3801             |
| RESISTÊNCIA A TRAÇÃO<br>(TRAMA)<br>Valor mínimo  | 48.20 kgf   | ASTM D5034<br>GRAB   |
| RESISTÊNCIA A TRAÇÃO<br>(URDUME)<br>Valor mínimo | 61.30 kgf   | ASTM D5034<br>GRAB   |
| RESISTÊNCIA AO RASGO<br>(TRAMA)<br>Valor mínimo  | 4.40 kgf  | ASTM D2261<br>TONGUE |
| RESISTÊNCIA AO RASGO<br>(URDUME)<br>Valor mínimo | 5.20 kgf  | ASTM D2261<br>TONGUE |
| CARACTERÍSTICAS DE ENCOLHIMENTO                  |   |                      |
| Lavagem Caseira<br>AATCC 135 (após 5 ciclos)     | Trama   | Máximo de 3%         |
|  | Urdume  | Máximo de 3%         |
| Lavagem Industrial<br>AATCC 96 (após 5 ciclos)   | Trama   | Máximo de 3%         |
|  | Urdume  | Máximo de 7%         |

**TABELA DE REFERÊNCIA DE TAMANHOS COLETES REFLETIVOS**

| TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS |                         |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
|--------------------------------------|-------------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| ITENS                                | NUMERAÇÃO<br>TOLERÂNCIA | 40   | 42   | 44   | 46   | 48   | 50   | 52   | 54   | 56   | 58   | 60   | 62   |
|                                      |                         | PP   |      | P    |      | M    |      | G    |      | GG   |      | EG   |      |
|                                      |                         | 1    |      | 2    |      | 3    |      | 4    |      | 5    |      | 6    |      |
| Tórax                                | De -1 a +1              | 47,5 | 49,5 | 51,5 | 53,5 | 55,5 | 57,5 | 59,5 | 61,5 | 63,5 | 65,5 | 67,5 | 69,5 |
| Costas                               | De -1 a +1              | 39,5 | 41   | 42,5 | 44   | 45,5 | 47   | 48,5 | 50   | 51,5 | 53   | 54,5 | 56   |
| Contorno de cava                     | De -1 a +1              | 30,5 | 31   | 31,5 | 32   | 33   | 33,5 | 34   | 35   | 35,5 | 36   | 37   | 37,5 |
| Comprimento                          | De -1 a +1              | 57   | 58   | 59   | 60   | 61   | 62   | 63   | 64   | 65   | 65   | 65   | 65   |

| <b>Camisa Operacional Manga Longa – Pelotão de Salvamento Aquático</b> |      |      |      |      |
|--|------|------|------|------|
| <b>Medidas Item 1.39</b>   |      |      |      |      |
| Tamanho  | P    | M    | G    | GG   |
| Comprimento Total  | 58   | 60   | 62   | 64   |
| Toráx  | 44,5 | 46,5 | 48,5 | 50,5 |
| Abertura da Barra  | 40   | 42   | 44   | 46   |
| Comprimento da Manga   | 74,5 | 76   | 77,5 | 79   |

## 11. ESTRATÉGIA DO SUPRIMENTO

11.1. A licitação deverá ser organizada em lotes, de acordo com as especificações de cada produto. Os produtos necessários para a aquisição dos fardamentos e acessórios deverão ser ofertados conforme especificações e quantitativos apresentados neste Termo de Referência.

## 12. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO

12.1. A empresa deverá cumprir rigorosamente as especificações detalhadas no presente Termo de Referência.

12.2. O Órgão competente para autorizar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto desta Licitação será a Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza- GMF, através da sua Comissão de Avaliação.

12.3. Constatado o fornecimento incompleto ou vício dos serviços prestados, a detentora do registro de preços será convocada pela GMF para substituir ou complementar os materiais imediatamente, para evitar quaisquer prejuízos na confecção dos uniformes.

## 13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

13.1. Da contratante:

- a) Efetuar o pagamento na forma ajustada neste documento;
- b) Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a CONTRATADA;
- c) Fornecer, a qualquer tempo e com máxima presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;
- d) Aplicar penalidades à CONTRATADA, quando for este o caso;
- e) Fiscalizar a execução no Contrato, através de servidor especialmente designado, sendo permitida a assistência de terceiros, conforme dispõe o Art. 67 da Lei 8.666/93;

- f) Rejeitar, no todo ou em parte, os fardamentos e acessórios que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Termo de Referência e de seus anexos, bem como na proposta;
- g) Cumprir todas as exigências contidas no presente Termo de Referência e no Contrato a ser firmado.

**13.2. Da contratada:**

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência;
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços;
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona);
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual;
- e) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;
- f) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- g) Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação;
- h) Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante;
- i) Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou em partes, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação dos veículos objetos deste termo de Referência, salvo quando expressamente autorizado pela Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza;

j) Manter durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato total compatibilidade no que diz respeito às responsabilidades assumidas no ato da contratação, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- a) A presença de técnicos da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza para fiscalização dos locais dos serviços, quando for o caso, não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA em qualquer ocorrência, ato, erro e/ou omissão, verificada no desenvolvimento dos trabalhos ou a eles relacionados;
- b) Quando se fizer necessária a mudança nas especificações ou substituição de algum material por seu equivalente por iniciativa da CONTRATADA, esta deverá apresentar solicitação por escrito à Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza, minuciosamente justificada;
- c) Entende-se por “equivalente” o material ou equipamento que tem a mesma função e o mesmo desempenho técnico. As solicitações deverão ser feitas em tempo hábil para que não venha prejudicar o andamento dos serviços e não dar causa as possíveis prorrogações de prazo. As alterações só serão realizadas após aprovação da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza;
- d) Todas as despesas relativas à execução dos serviços, materiais, mão-de-obra, equipamentos e ferramentas ou fretes, transportes, impostos, taxas e emolumentos, encargos sociais etc., bem como providências quanto à legalização do serviço perante os órgãos municipais, estaduais ou federais, correrão por conta da CONTRATADA;
- e) Os produtos rejeitados pela Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza, devido ao uso de materiais diversos dos especificados neste Termo, deverão ser refeitos, com o emprego de materiais aprovados pela Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza e com a devida mão-de-obra qualificada, em tempo hábil para que não venha prejudicar o prazo de entrega dos produtos, arcando a CONTRATADA com o ônus decorrente do fato;

#### **15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**15.1.** A licitante deverá apresentar atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, comprovando que a empresa licitante executou fornecimento de UNIFORMES compatível(eis), em características, prazos e quantidades, com o objeto da presente licitação, sendo que as quantidades deverão ser de no mínimo 5% (cinco por cento) dos objetos do presente edital. O(s) atestado(s) deve(m) ser acompanhado(s) de prova fiscal de execução do serviço no caso de serem emitidos por pessoa jurídica de direito privado.



**15.1.1.** Os atestados, certidões ou declarações, contendo a identificação do signatário, deverão ser apresentados em papel timbrado da pessoa jurídica e devem indicar as características, quantidades e prazos das atividades executadas ou em execução pela licitante.

**15.2.** O ALVARÁ de funcionamento expedido pelo município sede do licitante, com atividade compatível com o objeto da licitação, dentro do seu prazo de validade.

## **16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**16.1.** A GMF poderá aplicar à licitante contratada, nas hipóteses de descumprimento das obrigações assumidas, as seguintes penalidades:

**16.2.** Advertência; – no caso de falhas na execução ou de descumprimento de condições estabelecidas no instrumento contratual, de natureza leve, que não causem prejuízos à Administração ou a terceiros.

**16.3.** Multa – nos casos de inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor global do registro de preços contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura da ata de registro de preços, rescisão por inexecução da ata – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações assumidas – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”, ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do termo de referência e da proposta da contratada.

**16.3.** Suspensão temporária de participar de Licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos; – nos casos em que o fornecedor, reiteradamente falhar no cumprimento de suas obrigações, de modo a causar prejuízos à Administração.

**16.4.** Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

**16.5.** Declaração de inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública - no caso da contratada deixar de cumprir com o contrato sem que para isso tenha justificativa, ou for apenas com mais de duas suspensões temporária.

## 17. DA ADJUDICAÇÃO

17.1. A adjudicação ocorrerá pelo menor valor por lote.

## 18. DO RECEBIMENTO E DO PRAZO PARA ENTREGA

18.1. A Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza receberá definitivamente os objetos da licitação em sua sede, sito: Rua Delmiro de Farias, nº. 1900 – Rodolfo Teófilo – CEP 60.430-170, no horário e dias da semana de 08:00h às 17:00h e de segunda às sextas-feiras, (exceto feriados), após vistoria realizada pelo Chefe ou encarregados pelo Núcleo de Patrimônio, previamente em um prazo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias.

## 19. DA UNIDADE FISCALIZADORA

19.1. O processo de fiscalização de entrega e recebimento dos objetos da presente licitação, ocorrerão sob responsabilidade da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza, pelo Chefe ou encarregados pelo Núcleo de Patrimônio e na presença de funcionários da CONTRATADA.

## 20. DAS AMOSTRAS

20.1. Serão solicitadas amostras dos licitantes classificados em primeiro lugar de todos os itens do lote em que o mesmo fora vencedor.

20.1.1. O licitante deverá apresentar pelo menos 01 (uma) unidades de cada item que compõe o lote do qual fora vencedor.

20.2. A análise das amostras tem o objetivo de verificar a equivalência do item ofertado ao solicitado em edital.

20.3. As amostras deverão ser enviadas no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, para o endereço constante neste edital

20.4. As amostras serão analisadas por uma comissão de servidores especialmente designadas para este fim pela autoridade competente. A comissão técnica deverá avaliar a conformidade das amostras com as especificações constantes do Termo de Referência, adotando os seguintes critérios:

- a) análise visual do material;
- b) espessura do material (quando aplicar);
- c) resistência do material (quando aplicar);
- d) capacidade técnica (quando se aplicar).



EDITAL Nº 1940/2014  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2015 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇO  
PROCESSO ADM. Nº. P299877 /2014

FL. | 87

**20.5.** Durante a análise dos materiais, a comissão técnica poderá adotar novos critérios conforme a necessidade do momento.

**20.6.** A Comissão Técnica poderá fazer testes com as amostras para verificar a qualidade do produto apresentado de acordo com o Termo de Referência.

**20.7.** Não será feito qualquer pagamento ou indenização referente às amostras, independentemente de aceitar ou não a proposta. Caso a proposta seja aceita, a amostra ficará retida na GMF para comparação de qualidade com as demais unidades a serem adquiridas.

**20.8.** Após o vencimento da ata, ou se a proposta não for aceita, a amostra ficará à disposição para que a Licitante retire pessoalmente a amostra em até 30 (trinta) dias. Não sendo a amostra procurada no prazo previsto, ela será integrada ao patrimônio/almoxarifado ou será descartada.

**20.9.** Poderá ainda a GMF solicitar, a qualquer momento durante a execução do objeto contratado, novas amostras, para o fim de comparar com os produtos que serão entregues, podendo estas amostras serem sujeitas às mesmas análises acima já especificadas.

## **21. GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**21.1.** O gerenciador da ata de registro de preços responsável pela comprovação da adequação técnica do objeto do Contrato e pelo atestado de cumprimento da execução do Contrato que permitirá a liquidação da despesa será a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, devidamente designada para esse fim, sendo permitida a assistência de terceiros para acompanhar toda a execução do objeto do contrato pela contratada.

## **22. DOS ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA**

ANEXO A - ÓRGÃO PARTICIPANTE

ANEXO B - IMAGENS



EDITAL Nº 1940/2014  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2015 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇO  
PROCESSO ADM. Nº. P299877 /2014

FL. | 88

ANEXO A- ÓRGÃO PARTICIPANTE

| Seq. | Órgão/Entidade                               | ENDEREÇO  |
|------|--|---|
| 1    | Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza | Rua Delmiro de Farias 1900, Rodolfo Teófilo, CEP 60.430.170 Fortaleza – CE. |
|      |  |   |
|      |  |   |



ANEXO B – IMAGENS

Figura 01



Figura 02



Figura 03



Figura 04



Figura 05



Figura 06



Figura 06A



Figura 07



Figura 08



Figura 09



Figura 13



Figura 16



Figura 10



Figura 14



Figura 17



Figura 11



Figura 18

Figura 14A



Figura 19



Figura 12



Figura 15



Figura 20



Figura 21



Figura 23



Figura 24



Figura 25



Figura 28



Figura 29



Figura 30

Figura 26



Figura 31



Figura 33



Figura 36

Figura 35



Figura 34

Figura 32



Figura 37

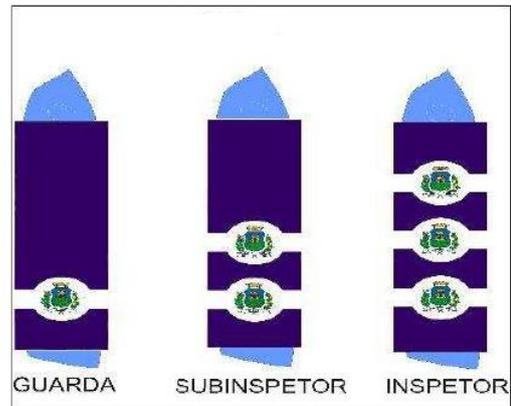


Figura 38



EDITAL Nº 1940/2014  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2015 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇO  
PROCESSO ADM. Nº. P299877 /2014

Figura 40



Figura 41



Figura 42



Figura 43



Figura 44

Figura 45

Figura 46

Figura 47

Figura 48



EDITAL Nº 1940/2014  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2015 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇO  
PROCESSO ADM. Nº. P299877 /2014

Figura 49



Figura 51



EDITAL Nº 1940/2014  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2015 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇO  
PROCESSO ADM. Nº. P299877 /2014

FL. | 95

Figura 56



Figura 58



Figura 57

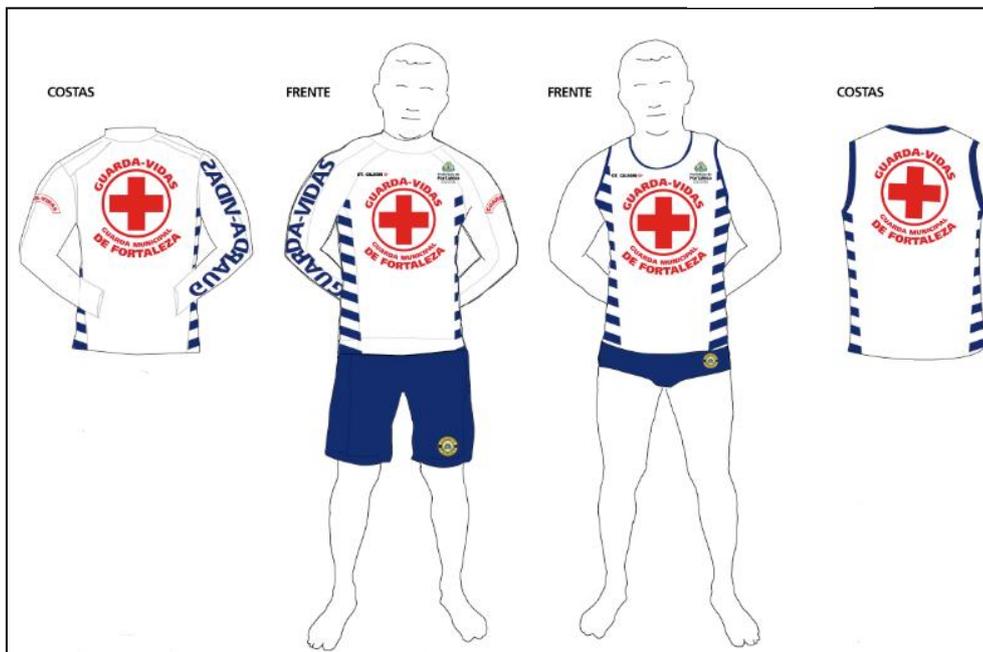


EDITAL Nº 1940/2014  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2015 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇO  
PROCESSO ADM. Nº. P299877 /2014

FL. | 96

Figura 59

Figura 60



**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS**

À

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza

Ref.: Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_

A proposta de preços encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação do licitante:

- Razão Social:
- CPF/CNPJ:
- Endereço completo:
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- Telefone, celular, fax, e-mail:
- Banco do Brasil, agência e nº da conta corrente:

2. Condições Gerais da Proposta:

- A presente proposta é válida por \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, contados da data de sua emissão.
- O objeto contratual terá garantia de \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_.

3. Formação do Preço

- a. Indicação do lote cotado e especificação do objeto da licitação de acordo com o disposto no ANEXO I deste edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto.
- b. Preço unitário em algarismo.
- c. Preço global do lote cotado em algarismo e por extenso.
- d. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.

Local e data

Assinatura do representante legal  
(Nome e cargo)



EDITAL Nº 1940/2014  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2015 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇO  
PROCESSO ADM. Nº. P299877 /2014

FL. | 98

### ANEXO III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

#### MODELO – EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA

(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data

Assinatura do representante legal

(Nome e cargo)



### **ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços n° \_\_\_\_ /20\_\_

Pregão Eletrônico n°

Processo n°

Aos \_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 20\_\_, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico n° \_\_\_\_\_ do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em \_\_/\_\_/20\_\_, às fls \_\_\_\_, do Processo n° \_\_\_\_\_ que vai assinada pela presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, gestor(a) do Registro de Preços, assinada pelo titular da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico n° \_\_\_\_\_
- II. Nos termos dos Decretos Municipais n° 13.090, de 08/03/2013, publicado D.O.M de 08/03/2013 e 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007.
- III. Nas Lei Federais n° 10.520/02 e n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no Decreto Federal n° 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando aquisições futuras e eventuais de fardamentos e acessórios para servidores da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza, de acordo com especificações e quantitativos previstos no anexo I – Termo De Referência e Condições de Contratação do edital de Pregão Eletrônico n° \_\_\_\_\_, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo n°



Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da data da sua publicação.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Caberá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.090/2013, publicado no D.O.M. de 08 de março de 2013.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá ao órgão gestor do Registro de Preços o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no art. 5º, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

EDITAL N° 1940/2014  
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 006/2015 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇO  
PROCESSO ADM. N°. P299877 /2014

FL. | 101

Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão participante as atribuições que lhe são conferidas no art. 14, do Decreto Municipal n° 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).

Subcláusula Quarta - Caberá ainda à contratada:

- a) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- b) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- c) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- d) Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação.
- e) Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.



EDITAL N° 1940/2014  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2015 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇO  
PROCESSO ADM. N° P299877 /2014

FL. | 102

- f) Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou em partes, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação dos veículos objetos deste termo de Referência, salvo quando expressamente autorizado pela Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza.
- g) Manter durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato total compatibilidade no que diz respeito às responsabilidades assumidas no ato da contratação, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- h) Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento, e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal n° 12.255/2007.

#### **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal n° 12.255/2007.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO**

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.



Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

1. O objeto do presente SRP deverá ser entregue em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico \_\_\_\_\_, nos endereços e prazos previstos nos subitens seguintes:

1.1. O PRAZO de entrega/devolução dos produtos é de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias contados da emissão da Ordem de Fornecimento.

1.2. Não serão considerados como inadimplemento contratual os atrasos ocasionados por motivos alheios à vontade da DETENTORA (caso fortuito ou força maior), desde que devidamente justificados em até 01 (hum) dia útil antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza.

1.3. LOCAL DE ENTREGA: Sede da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza - Rua Delmiro de Farias, nº. 1900 – Rodolfo Teófilo – CEP 60.430-170, no horário e dias da semana de 08:00h às 17:00h e de segunda às sextas-feiras, (exceto feriados).

Subcláusula Segunda – Quanto ao recebimento:

2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza;

2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de Recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

2.3. Deverá constar tanto do recibo como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item(ns) recebido e o local do recebimento.

2.4. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura inadimplemento contratual, ensejando o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais inclusive do servidor administrativo que não observou as cláusulas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO**

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira - Deverá constar obrigatoriamente da Nota Fiscal o local da entrega, assim como o evento ao qual se refere.

Subcláusula Segunda - A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Terceira - Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Quarta - É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Subcláusula Quinta - Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes de regularidade perante a Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Justiça do Trabalho e as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

Subcláusula Sexta - Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula Sétima - As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignadas abaixo:

a) Projeto/Atividade Código 17102.06.422.0061.1809.0001 Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.100 do orçamento d Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza;

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias contados da homologação do certame, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório caso não aceite as razões do pedido.

Subcláusula Primeira - O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

I - Por ato unilateral da Central de Licitação – CL, gestora da ata, quando:

a- A Detentora do registro não atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela GMF;

II - Por ato unilateral do órgão participante do Sistema de Registro de Preços, Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza, quando:

a- A Detentora do registro não atender à convocação para assinar o contrato, não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão;

b- A Detentora do registro deixar de cumprir as exigências do ato convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sobretudo no que diz respeito aos prazos de entrega dos produtos;

c- A Detentora do registro der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;

d- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

e- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora do Sistema de Registros de Preços se recusar a baixá-los.

f- Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

III- Pela detentora do registro quando, mediante solicitação por escrito ao titular do Contratante, comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, desde que devidamente fundamentada numa das seguintes razões:

a- Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de fornecimento ou parcela deste, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à detentora/fornecedora o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

b- Não liberação, por parte do Contratante, de área, local ou objeto para execução do fornecimento, nos prazos determinados.



EDITAL Nº 1940/2014  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2015 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇO  
PROCESSO ADM. Nº. P299877 /2014

FL. | 106

c- Ocorrência de fato fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução de fornecimento.

Subcláusula Segunda - A comunicação do cancelamento de preço registrado, nos casos previstos no item anterior (26.6) será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante de ciência nos autos que deram origem ao registro de preços.

2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita mediante publicação no DOM por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Subcláusula Nona - Fica assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de preço registrado previstos nos incisos I e II e quando a Administração não aceitar as razões mencionadas no inciso III, todos do item 26.6, sendo o prazo para interposição de recurso de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da intimação, de acordo com o item 26.7 deste edital.

2.1. No caso de cancelamento fundamentado no inciso I, alínea “a” do subitem 26.6 deste edital, o titular da Comissão Permanente de Licitação – CPL extinguirá os efeitos da homologação referente exclusivamente ao objeto cotado pela empresa cancelada e enviará os autos do processo ao pregoeiro, que retomará as atividades de seleção de melhor proposta e convocará outro licitante, observada a ordem de classificação e qualificação, para posterior assinatura da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11.251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

1. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

1.2. Multas, cumulativa ou não com as demais sanções, nas seguintes formas:

a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na entrega do produto, decorridos 30 (trinta) dias em atraso o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

- b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
- c) 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do registro de preços, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor global do registro de preços contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura da ata de registro de preços, rescisão por inexecução da ata – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações assumidas – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”, ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do termo de referência e da proposta da contratada.

1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;

1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Subcláusula Segunda – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital originário e no contrato e das demais cominações legais.

Subcláusula Terceira – O valor correspondente a qualquer multa aplicada à detentora do presente registro de preços, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta cláusula, ou ainda, a critério do órgão participante, via Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a detentora do registro obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do referido documento. O DAM poderá ser obtido no sítio da Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza – SEFIN, [www.sefin.fortaleza.ce.gov.br](http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

Subcláusula Quarta – Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

Subcláusula Quinta – No caso de a detentora ser credora de valor suficiente, o órgão participante poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

Subcláusula Sexta – Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a detentora pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

Subcláusula Sétima – As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Subcláusula Oitava – A sanção estabelecida no inciso IV desta cláusula é de competência exclusiva do Senhor Diretor Geral da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do §3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Subcláusula Nona – As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o foro do município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

EDITAL Nº 1940/2014  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2015 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇO  
PROCESSO ADM. Nº. P299877 /2014

FL. | 109

Signatários:

| Órgão Gestor | Nome do Titular | Cargo | CPF | RG | Assinatura |
|--------------|-----------------|-------|-----|----|------------|
|              |                 |       |     |    |            |

| Entidade Participante        | Nome do Titular       | Cargo | CPF | RG | Assinatura |
|------------------------------|-----------------------|-------|-----|----|------------|
|                              |                       |       |     |    |            |
| Detentores do Reg. de Preços | Nome do Representante | Cargo | CPF | RG | Assinatura |
|                              |                       |       |     |    |            |



EDITAL Nº 1940/2014  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2015 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇO  
PROCESSO ADM. Nº. P299877 /2014

FL. | 110

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/20\_\_ - MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a(o) \_\_\_\_\_ e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_.

| ITEM | CÓD<br>ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO<br>ITEM | FORNECEDORES | QUANTIDADE | PREÇO<br>REGISTRADO |
|------|-------------|--------------------------|--------------|------------|---------------------|
|      |             |                          |              |            |                     |
|      |             |                          |              |            |                     |
|      |             |                          |              |            |                     |
|      |             |                          |              |            |                     |



EDITAL Nº 1940/2014  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2015 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇO  
PROCESSO ADM. Nº. P299877 /2014

FL. | 111

**ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO**

Contrato nº \_\_\_\_ / 20\_\_

Processo nº \_\_\_\_\_/20\_\_\_\_\_

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM (O)A \_\_\_\_\_

E (O) A \_\_\_\_\_, ABAIXO  
QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A(O) \_\_\_\_\_ situada(o) na \_\_\_\_\_, inscrita(o)  
no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato  
representada(o) pelo \_\_\_\_\_, (nacionalidade), portador da Carteira  
de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada(o) em  
(Município - UF), na \_\_\_\_\_, e a  
\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_,  
CEP: \_\_\_\_\_, Fone: \_\_\_\_\_, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_,  
doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo \_\_\_\_\_,  
(nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na  
\_\_\_\_\_, têm entre si justa e acordada a celebração do presente  
contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_ e seus anexos, os preceitos do direito público, o Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007 as Leis Federais nº 10.520/02 e n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no Decreto Federal 7.903/2013, e, ainda, em outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.



## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_ e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato aquisição de fardamentos e acessórios para servidores da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, que passam a fazer parte integrante deste independente de traslado.

## CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma de demanda, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

## CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

5.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta.

5.2. Caso o prazo exceda a 12(doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico TJLP – Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro equivalente, caso esta seja extinta.

## CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco do Brasil.

6.1.1. Deverá constar obrigatoriamente da Nota Fiscal o local da entrega e o nome do recebedor.

6.1.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

EDITAL Nº 1940/2014  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2015 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇO  
PROCESSO ADM. Nº. P299877 /2014

FL. | 113

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_\_.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Justiça do Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignadas abaixo:

**a) Projeto/Atividade 17102.06.422.0061.1809.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.100 do orçamento do Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza;**

#### CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.3. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. A garantia prestada, de acordo com o estipulado no edital, será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada



monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 28.1 do edital.

## CLAÚSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

### 10.1. Quanto à entrega:

10.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico \_\_\_\_\_, na Sede da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza - Rua Delmiro de Farias, nº. 1900 – Rodolfo Teófilo – CEP 60.430-170, no horário e dias da semana de 08:00h às 17:00h e de segunda às sextas-feiras, (exceto feriados) nos prazos previstos nos subitens seguintes:

10.1.2 O PRAZO de entrega/devolução dos produtos é de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias contados da emissão da Ordem de Fornecimento.

10.1.3. Não serão considerados como inadimplemento contratual os atrasos ocasionados por motivos alheios à vontade da DETENTORA (caso fortuito ou força maior), desde que devidamente justificados em até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza.

### 10.2. Quanto ao recebimento:

10.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza;

10.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de Recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

10.3. Deverá constar tanto do recibo como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item(ns) recebido e o local do recebimento.

10.4. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura inadimplemento contratual, ensejando a rescisão do presente contrato, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais inclusive do servidor administrativo que não observou as cláusulas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento e seus anexos.

11.2. Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

11.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

11.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação.

11.8. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

11.9. Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou em partes, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação dos veículos objetos deste termo de Referência, salvo quando expressamente autorizado pela Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento.

12.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

12.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

12.4. Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

12.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.

12.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a). Chefe ou encarregados da Coordenação de Abastecimento e Patrimônio, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

14.1.1. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

14.1.2. Multas, cumulativa ou não com as demais sanções, nas seguintes formas:



- a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na entrega do produto, decorridos 30 (trinta) dias em atraso o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
- b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
- c) 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”, ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do termo de referência e da proposta da contratada.

14.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;

14.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital originário e no contrato e das demais cominações legais.

14.3. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta cláusula, ou ainda, a critério da contratante, via Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a contratada obrigada a

comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do referido documento. O DAM poderá ser obtido no sítio da Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza – SEFIN, [www.sefin.fortaleza.ce.gov.br](http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

14.4. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

14.5. No caso de a contratada ser credora de valor suficiente, a contratante poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

14.6. Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a contratada pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

14.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

14.8. A sanção estabelecida no inciso IV desta cláusula é de competência exclusiva do Senhor Diretor Geral da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do §3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

14.9. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela contratante, com as consequências previstas abaixo:

15.1.1. A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII o art. 78, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação desde que haja conveniência da contratante;



EDITAL Nº 1940/2014  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2015 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇO  
PROCESSO ADM. Nº. P299877 /2014

FL. | 119

c) Judicial, nos termos da legislação.

15.2. Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

15.3. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido.

15.4. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79, acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Local e data

(nome do representante)

(nome do representante)

CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

(nome da testemunha 1)

(nome da testemunha 2)

RG:

RG:

CPF:

CPF:

Visto:

(Nome do(a) procurador(a)/assessor(a) jurídico(a) da CONTRATANTE)